



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 224/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.027646/2025-17

Unidade Gestora: UFMA

	Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sôsândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Projeto "SINAPIR EM MOVIMENTO: Formação, vozes e conhecimentos pela Igualdade Racial" a ser executado por esta UFMA, na forma da Resolução aprovada n.º 4.025-CONSEPE de 16 de Setembro de 2025
--	--

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sôsândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xxx-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto SIGAA (1623022) do **Professor Antônio Evaldo Almeida Barros**, Coordenador do Projeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de

serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto "SINAPIR EM MOVIMENTO: Formação, vozes e conhecimentos pela Igualdade Racial"** a ser executado por esta UFMA, na forma da Resolução aprovada n.º 4.025-CONSEPE de 16 de Setembro de 2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1. A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), **oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 11/2025, TRANSFEREGOV Nº 978280 - UFMA, firmado entre esta UFMA e o Ministério da Igualdade Racial.**

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO**

5.1. Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto "SINAPIR EM MOVIMENTO: Formação, vozes e conhecimentos pela Igualdade Racial"**, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

6.1.1. Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;

b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;

c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela seu Coordenador **Professor Antônio Evaldo Almeida Barros**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;

d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;

e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;

f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.

g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

6.1.2. Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21, 8.958/94 e Decreto 7423/2010, em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.

b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º-A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;

c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;

d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

a) Cópia do Plano de Trabalho;

- b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;
- c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;
- d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.
- e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até **27/02/2027**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

10.1. A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via

administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA

REITOR UFMA

WALTER CEZAR NUNES

Presidente FSADU

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão (FSADU)				CNPJ 07.060.718/0001-12	
Endereço Rua das Juçaras, nº 28, Quadra 44				Bairro Jardim Renascença I	
Cidade São Luís	UF MA	CEP 65075-230	DDD/Telefone 4009 1000	E.A.	
Conta Corrente Ag. 3846-6 ; C/C: 1702-7		UG	Gestão	Praça de Pagamento São Luís-Ma	
Nome do Responsável Walter Cesar Nunes				CPF XXX.XXX.XXX-53	
CI/Orgão Expedidor		Cargo Presidente	Função Presidente	Matrícula	
Endereço R DOS TUCANOS; 00013n- ED PARQUE ATLANTICO - APT602				CEP 65.006-140	

Órgão/Entidade Proponente Fundação Universidade Federal do Maranhão				CNPJ 06.279.103/0001-19	
Endereço Avenida dos Portugueses, n. 1966, Cidade Universitária, Campus do Bacanga.				Bairro Bacanga	
Cidade São Luís	UF MA	CEP 65085-580.	DDD/Telefone (98)3272 8003	E.A.	
Conta Corrente		UG	Gestão	Praça de Pagamento São Luís-Ma	
Nome do Responsável Fernando Carvalho Silva				CPF XXX.XXX.XXX-20	
CI/Orgão Expedidor	Cargo Reitor		Função Servidor Público Federal	Matrícula 1086109	
Endereço Avenida dos Portugueses, n. 1966, Cidade Universitária, Campus do Bacanga, São Luís-MA.				CEP 65085-580	

Processo

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto SINAPIR EM MOVIMENTO: FORMAÇÃO, VOZES E CONHECIENTOS PLA IGUALDADE RACIAL	Período de Execução	
	Início Publicação no DOU	Término 27/02/2027
Identificação do Objeto Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), por meio da realização de ações integradas de formação, comunicação e produção de conhecimento, voltadas à capacitação técnica e política de conselheiros(as), ao estímulo a narrativas antirracistas por influenciadores(as) e mídias negras, com premiação de iniciativas de destaque e ao fomento a pesquisas aplicadas que contribuam para o aprimoramento das políticas públicas de igualdade racial		

Justificativa

As políticas públicas de Promoção da Igualdade Racial no Brasil, tiveram avanços consideráveis na relação sociedade e estado. Marcos legais foram estabelecidos como orientadores para a efetivação de políticas e diretrizes nacionais. A aprovação do Estatuto da Igualdade Racial (Lei Nº 12.288/10) é o mais relevante dos instrumentos legais de estado, acompanhado das políticas de ações afirmativas no ensino superior e todas as demais decorrentes deste princípio. Com a criação da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial em 2003, o debate racial ganha outras dimensões nacional e internacional. No entanto, para a efetivação e implementação das políticas de PIR que transversalizam todas as demais políticas, o estado precisa ser mais ativo e consequente às demandas da sociedade civil. O reconhecimento do Racismo no Brasil em si, pronunciado por sucessivos governos a partir dos anos 90, não debelam as práticas racistas “naturalizadas” que materializam as desigualdades estruturais decorrentes dele, é necessário consolidar políticas de Estado. Um dos caminhos mais seguro é capilarizar as estruturas governamentais e institucionais que possam cotidianamente combater e modificar as relações através de normas e procedimentos que eduque para uma sociedade pautada na equidade racial. O desenho de um Programa que tenha por finalidade a Promoção da Igualdade Racial necessita emergir de uma estrutura diagramada pela noção de sistema de garantia de direitos e não apenas por “mudança comportamental” através de um sistema preventivo. Por isso, a relevância do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR). Ele tem potencial para alterar o paradigma da Igualdade Racial para um sistema de garantia de direitos, isso nos leva a compreender que não basta sensibilizar e atuar preventivamente em culturas que estão alicerçadas na racialização e discriminação dos corpos negros. A mudança de paradigma para promover a Igualdade Racial, redefine as estratégias de enfrentamento na produção e reprodução do racismo a partir dos processos relacionais operados pela discriminação e imputa ao Estado a responsabilidade de rever estruturas organizativas e institucionais. Nessa direção, o caminho que temos a construir precisa avançar para consolidar uma visão sistêmica quando consideramos a Política de Promoção de Igualdade Racial, reconhecendo com isso, que para a sua implementação necessitamos pensar que alguns atores sociais são indispensáveis para essa estruturação: 1) prefeituras municipais; os governos estaduais; 2) Ministério Público Estadual, Federal; 3) a sociedade civil organizada, movimentos sociais, movimentos negros, este é o principal educador no campo das relações raciais, que reverbera para o conjunto dos atores sociais e agentes do estado.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término

1. AÇÕES PREPARATÓRIAS OU SIMULTÂNEAS	Etapa 01	Serviço Técnico Profissional: Coordenação e Supervisão Geral Cátedra UNESCO de Educação para a Igualdade Racial / Cátedra Antonieta de Barros: Educação para a Igualdade Racial e Combate ao Racismo (UFSC)	Serviço	18	Out./2025	Fev./2027
	Etapa 02	Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): Coordenação e Supervisão Geral NEÁFRICA: Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão sobre África e o Sul Global (UFMA)	Serviço	18	Out./2025	Fev./2027
	Etapa 03	Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): Coordenação de Articulação e Metodologia da Pesquisa	Bolsas	12	Out./2025	Ago./2026
	Etapa 04	Auxílio Financeiro a Estudante de Pós-Doutorado	Bolsas	12	Out./2025	Ago./2026
	Etapa 05	Outros serviços de terceiros Pessoa Física (servidor/bolsa técnico administrativo): Coordenação de Sistema de Acompanhamento Técnico-Pedagógico	Bolsas	40	Out./2025	Fev./2027
	Etapa 06	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	Bolsas	18	Out./25	Fev./27
	Etapa 07	Passagem para o país	Trecho	12	Out./25	Fev./27
	Etapa 08	Diária no país	Diárias	116	Out./25	Fev./27

2.DESENVOLVIMENTO DO +COPIR FORMAÇÃO NACIONAL DE CONSELHEIROS	Etapa 1	Serviços gráficos e editoriais: serviço de edição, designer e diagramação do material didático	Serviço	1	Out./2025	Dez./2026
	Etapa 2	Serviços gráficos e editoriais: elaboração, tiragem e distribuição do guia de orientação para a formação de conselheiros da promoção da igualdade racial	Serviço	1	Out./2025	Dez./2026
	Etapa 3	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: Ministração do Ciclo Formativo	Serviço	5	Out./2025	Dez./2026
	Etapa 4	Serviços gráficos: cópias e reprodução de certificado personalizado	Serviço	1	Out./2025	Dez./2026
3. DESENVOLVIMENTO SINAPIR NAS REDES PREMIAÇÃO DE INFLUENCERS E MÍDIAS NEGRAS	Etapa 1	Serviços de áudio, vídeo e foto: produção de material audiovisual, fonográfico	Produto	1	Out./2025	Dez./2026
	Etapa 2	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: premiação	Produto - prêmio	20	Mar./2026	Dez./2026
	Etapa 3	Serviços Técnicos Profissionais: apoio técnico especializado em mídias sociais e digitais	Serviço	16	Out./2025	Jan./2027
4. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PESQUISADORES (PESQUISA SINAPIR)	Etapa 1	Bolsa de estudo no país: bolsa de R\$ 3.500,00 mensais por 6 (seis) meses para 10 (dez) estudantes participantes de curso preparatório para ingresso em doutorado	Bolsas	60	Out./2025	Jan./2027
	Etapa 2	Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): Coordenação e Supervisão Geral do curso preparatório avançado para ingresso em doutorado	Bolsas	7	Out./2025	Abr./2026

	Etapa 3	Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): 4 (quatro) formador(es) do curso preparatório avançado para ingresso em doutorado	Bolsas	24	Out./2025	Mar./2026
--	------------	---	--------	----	-----------	-----------

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

	Natureza da Despesa		
Código	Especificação	Valor Total (R\$)	Total Contratante (R\$)
	Diárias no país	R\$ 34.800,00	
	Bolsas	R\$ 680.000,00	
	Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 38.400,00	
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ \$ 1.086.800,00	
	Subtotal	R\$1.840.000,00	
	Ressarcimento UFMA	R\$ 80.000,00	
	DOA FSADU	R\$ 80.000,00	
	Total Geral	R\$ 2.000.000,00	

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

TIPO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 07
AÇÕES E METAS	R\$ 138.000,00	R\$ 1.242.000,00	R\$ 460.000,00
FUNDAÇÃO DE APOIO	R\$ 6.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 20.000,00
UFMA	R\$ 6.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00	R\$ 1.350.000,00	R\$ 500.000,00

*** O Desembolso da primeira parcela será no Mês 01, que corresponde ao mês da Publicação do Contrato no Diário Oficial da União e assim sucessivamente.**

7. DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

7.1 Diárias

DESPESAS	DIAS	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
----------	------	---------------	------------

Diárias no país	116	300,00	R\$ 34.800,00
TOTAL			R\$ 34.800,00

7.2 Bolsas

DESPESAS	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): Coordenação e Supervisão Geral - NEÁFRICA: Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão sobre África e o Sul Global (UFMA)	18	R\$ 8.000,00	R\$ 144.000,00
Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): Coordenação e Supervisão Geral do curso preparatório avançado para ingresso em doutorado	7	R\$ 8.000,00	R\$ 56.000,00
Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): 4 (quatro) formador(es) do curso preparatório avançado para ingresso em doutorado	24	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00
Auxílio Financeiro a Pesquisador Professor	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Auxílio Financeiro a Estudante	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Bolsa servidor técnico-administrativo	18	R\$ 4.000,00	R\$ 72.000,00
Bolsas de estudo no país	60	R\$ 3.500,00	R\$ 210.000,00
TOTAL			R\$ 680.000,00

7.3 Passagens e Despesas com Locomoção

DESPESAS	TRECHO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Passagens para o país	12	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
TOTAL			R\$ 38.400,00

7.4 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

DESPESAS	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
----------	------	---------------	------------

Serviço Técnico Profissional: Coordenação e Supervisão Geral - Cátedra UNESCO de Educação para a Igualdade Racial / Cátedra Antonieta de Barros: Educação para a Igualdade Racial e Combate ao Racismo (UFSC)	18	R\$ 8.000,00	R\$ 144.000,00
Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	18	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
Serviços gráficos e editoriais: serviço de edição, designer e diagramação do material didático	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Serviços gráficos e editoriais: elaboração, tiragem e distribuição do guia de orientação para a formação de conselheiros da promoção da igualdade racial	1	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: Minистраção do Ciclo Formativo	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
Serviços gráficos: cópias e reprodução de certificado personalizado	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
Serviços de áudio, vídeo e foto: produção de material audiovisual, fonográfico	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: premiação	20	R\$ 30.000,00	R\$ 600.000,00
Serviços Técnicos Profissionais: apoio técnico especializado em mídias sociais e digitais	16	R\$ 1.250,00	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 1.086.800,00

8- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís, data da assinatura eletrônica.

Local e Data

WALTER CEZAR NUNES

Contratado

9 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

São Luís, / / .
Local e Data

Universidade Federal do Maranhão
- UFMA
Contratante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 07/11/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 07/11/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Diretor(a), substituto(a)**, em 10/11/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FELIPE SOUSA PAZ, Técnico Administrativo em Educação**, em 19/11/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1691223** e o código CRC **3F91BE67**.

Referência: Processo nº 23115.027646/2025-17

SEI nº 1691223

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Data prevista
a) de solicitação de inscrição e de isenção de taxa; b) para o envio da documentação necessária para solicitar a isenção de taxa; c) para o envio da documentação necessária para solicitar atendimento especializado; d) para o envio da documentação necessária para concorrer pela modalidade de vagas destinadas a pessoas com deficiência; e) para o envio da documentação necessária para concorrer pela modalidade de vagas destinadas a estudantes egressos do ensino médio de escolas públicas, para concorrer como pessoa com deficiência pela modalidade de vagas destinadas a estudantes egressos do ensino médio de escolas públicas e para concorrer como preto, pardo, indígena ou quilombola pela modalidade de vagas destinadas a estudantes egressos do ensino médio de escolas públicas; f) para o envio do Termo de Autodeclaração Étnico-racial devidamente validado pela Comissão Permanente de Heteroidentificação, realizados em outros processos seletivos da UFAC, a partir da aprovação da Resolução nº 51/2021; g) para o envio de imagem legível da certidão de nascimento, para fins de desempate de notas.	22/10 a 12/11/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do link para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	13 e 14/11/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta individual à situação provisória de isenção de taxa	19 a 22/11/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra a situação provisória de isenção da taxa	21 e 22/11/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta individual à situação final de isenção de taxa	28/11/2025
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	2/12/2025
Divulgação do edital de resultado final na prova discursiva - redação, da relação final dos candidatos com a inscrição homologada para concorrer na modalidade de vagas reservadas a estudantes egressos do ensino médio de escolas pública (com divisão por sistema), do resultado final no vestibular e de informações sobre a convocação, em 1ª chamada, para a matrícula institucional	9/3/2026
*No momento da matrícula institucional: a) os candidatos que concorrem na modalidade de pessoa com deficiência ou como egressos do ensino médio de escolas pública na condição de pessoa com deficiência realizarão o procedimento de validação dos laudos médicos de pessoas com deficiência; b) os candidatos que concorrem como egressos do ensino médio de escolas pública na condição de pretos, pardos, indígenas e quilombolas, realizarão o procedimento de heteroidentificação (somente aqueles que não possuem homologação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos da UFAC); c) os candidatos que concorrem na ampla concorrência que solicitaram o bônus do argumento de inclusão regional deverão entregar a documentação que comprove o benefício.	
Disponibilização de link de consulta individual ao espelho de desempenho	24/3/2026

[...]

EDNACELÍ ABREU DAMASCENO
Pró-Reitora de Graduação

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2025 - UASG 154044

Nº Processo: 23107.025510/2025-63.

Dispensa Nº 73/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.

Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. Objeto: Contratação da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE para apoiar a Universidade Federal do Acre - UFAC para realizar a gestão administrativa e financeira do projeto de extensão tecnológica: inovação e compromisso social.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 10/11/2025 a 10/02/2028. Valor Total: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 10/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/11/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2025 - UASG 154044

Nº Processo: 23107.027926/2025-16.

Dispensa Nº 74/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.

Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. Objeto: Contratação da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE para apoiar a Universidade Federal do Acre - UFAC para realizar a gestão administrativa e financeira do projeto de extensão "Festival Cultural Povos Originários: Aldeia e Universidade, espaços de produção/troca de saberes e conhecimentos.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 10/11/2025 a 10/01/2027. Valor Total: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 10/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/11/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2025 - UASG 154044

Nº Processo: 23107.027927/2025-61.

Dispensa Nº 71/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.

Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. Objeto: Contratação da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE para apoiar a Universidade Federal do Acre - UFAC para realizar a gestão administrativa e financeira do projeto de extensão "Projeto Imagens e Vozes: juventude e resistência na periferia de Rio Branco - Acre.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 10/11/2025 a 10/06/2026. Valor Total: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 10/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/11/2025).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90015/2025

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 07/11/2025 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais (elementos de hardware e software) e serviços para ampliação e atualização da infraestrutura computacional existente, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00011 Novo Edital: 11/11/2025 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro Centro - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/11/2025, às 13h30 no site www.comprasnet.gov.br.

TIAGO PITREZ FALCAO
Coordenador do Departamento de Compras e Contratis

(SIDEC - 10/11/2025) 154032-15270-2025NE400001

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSA), por meio da Pró-Reitoria de Infraestrutura, torna público, a quem possa interessar, que, a partir da data da publicação deste instrumento, receberá manifestações de interesse dos órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Associações e Cooperativas, bem como das Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público, no desfazimento de bens públicos inservíveis do acervo patrimonial da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA), exclusivamente, na modalidade DOAÇÃO, de acordo com os princípios que regem a Administração Pública. O edital na íntegra encontra-se em: https://ufcsa.edu.br/documentos/Edital_3_desfazimento_de_bens.pdf. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 11/11/2025 até 20/11/2025.

EVELISE FRAGA DE SOUZA SANTOS
Pró-Reitora de Infraestrutura

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 154502

Número do Contrato: 17/2020.

Nº Processo: 23005.016289/2019-52.

Pregão. Nº 47/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 11.743.904/0001-23 - VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato n.º 17/2020 por 6 (seis) meses, a partir do seu vencimento em 08/11/2025, passando a vigor até 08/05/2026. Vigência: 08/11/2025 a 08/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 112.289,16. Data de Assinatura: 04/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2025).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato Temporário de Prestação de Serviços Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais nº 009/2025. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADA: ANA LAURA FRANQUELI DE OLIVEIRA. OBJETO: Rescisão do contrato, a pedido da contratada, a partir de 04/11/2025.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.027497/2025-88.

Dispensa Nº 350/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: Contratação de fundação de apoio a uma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto universidade da terceira idade: construindo qualidade de vida..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 11/11/2025 a 28/02/2026. Valor Total: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 29/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/11/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.027646/2025-17.

Dispensa Nº 341/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLV DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a uma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto "sinapir em movimento: formação, vozes e conhecimentos pela igualdade racial" a ser executado por esta uma, na forma da resolução aprovada n.º 4.025-consepe de 16 de setembro de 2025..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 11/11/2025 a 27/02/2027. Valor Total: R\$ 2.000.000,00. Data de Assinatura: 07/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/11/2025).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1725548/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.027646/2025-17

Unidade Gestora: UFMA

01º Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2025 que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto "SINAPIR EM MOVIMENTO: Formação, vozes e conhecimentos pela Igualdade Racial"** a ser executado por esta UFMA, na forma da Resolução aprovada nº 4.025-CONSEPE de 16 de Setembro de 2025

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicado em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sousândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CÉZAR NUNES, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 - CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor total do contrato em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais), perfazendo assim um valor total de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais), e prorrogação até a data de 11 de agosto de 2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 124, inciso I da Lei 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor estimado deste Contrato passará a ser de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais)

4. CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do Contrato nº 224/2025 será até **11/08/2027**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão (FSADU)	CNPJ 07.060.718/0001-12
--	-----------------------------------

Endereço Rua das Juçaras, nº 28, Quadra 44				Bairro Jardim Renascença I	
Cidade São Luís	UF MA	CEP 65075-230	DDD/Telefone 4009 1000	E.A.	
Conta Corrente Ag. 3846-6 ; C/C: 1702-7		UG	Gestão	Praça de Pagamento São Luís-Ma	
Nome do Responsável Walter Cesar Nunes				CPF xxx.xxx.xxx-53	
CI/Orgão Expedidor		Cargo Presidente	Função Presidente	Matrícula	
				CEP	

Órgão/Entidade Proponente Fundação Universidade Federal do Maranhão				CNPJ 06.279.103/0001-19	
Endereço Avenida dos Portugueses, n. 1966, Cidade Universitária, Campus do Bacanga.				Bairro Bacanga	
Cidade São Luís	UF MA	CEP 65085-580.	DDD/Telefone (98)3272 8003	E.A.	
Conta Corrente		UG	Gestão	Praça de Pagamento São Luís-Ma	
Nome do Responsável Fernando Carvalho Silva				CPF xxx.xxx.xxx-20	
CI/Orgão Expedidor		Cargo Reitor	Função Servidor Público Federal	Matrícula 1086109	
Endereço Avenida dos Portugueses, n. 1966, Cidade Universitária, Campus do Bacanga, São Luís-MA.				CEP 65085-580	

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto SINAPIR EM MOVIMENTO: FORMAÇÃO, VOZES E CONHECIENTOS PLA IGUALDADE RACIAL	Período de Execução	
	Início Publicação no DOU	Término 11/08/2027
Identificação do Objeto		
Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), por meio da realização de ações integradas de formação, comunicação e produção de conhecimento, voltadas à capacitação técnica e política de conselheiros(as), ao estímulo a narrativas antirracistas por influenciadores(as) e mídias negras, com premiação de iniciativas de destaque e ao fomento a pesquisas aplicadas que contribuam para o aprimoramento das políticas públicas de igualdade racial		
Justificativa		
As políticas públicas de Promoção da Igualdade Racial no Brasil, tiveram avanços consideráveis na relação sociedade e estado. Marcos legais foram estabelecidos como orientadores para a efetivação de políticas e diretrizes nacionais. A aprovação do Estatuto da Igualdade Racial (Lei Nº 12.288/10) é o mais relevante dos instrumentos legais de estado, acompanhado das políticas de ações afirmativas no ensino superior e todas as demais decorrentes deste princípio. Com a criação da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial em 2003, o debate racial ganha outras dimensões nacional e internacional. No entanto, para a efetivação e implementação das políticas de PIR que transversalizam todas as demais políticas, o estado precisa ser mais ativo e consequente às demandas da sociedade civil. O reconhecimento do Racismo no Brasil em si, pronunciado por sucessivos governos a partir dos anos 90, não debelam as práticas racistas "naturalizadas" que materializam as desigualdades estruturais decorrentes dele, é necessário consolidar políticas de Estado. Um dos caminhos mais seguro é capilarizar as estruturas governamentais e institucionais que possam cotidianamente combater e modificar as relações através de normas e procedimentos que eduque para uma sociedade pautada na equidade racial. O desenho de um Programa que tenha por finalidade a Promoção da Igualdade Racial necessita emergir de uma estrutura diagramada pela noção de sistema de garantia de direitos e não apenas por "mudança comportamental" através de um sistema preventivo. Por isso, a relevância do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR). Ele tem potencial para alterar o paradigma da Igualdade Racial para um sistema de garantia de direitos, isso nos leva a compreender que não basta sensibilizar e atuar preventivamente em culturas que estão alicerçadas na racialização e discriminação dos corpos negros. A mudança de paradigma para promover a Igualdade Racial, redefine as estratégias de enfrentamento na produção e reprodução do racismo a partir dos processos relacionais operados pela discriminação e imputa ao Estado a responsabilidade de rever estruturas organizativas e institucionais. Nessa direção, o caminho que temos a construir precisa avançar para consolidar uma visão sistêmica quando consideramos a Política de Promoção de Igualdade Racial, reconhecendo com isso, que para a sua implementação necessitamos pensar que alguns atores sociais são indispensáveis para essa estruturação: 1) prefeituras municipais; os governos estaduais; 2) Ministério Público Estadual, Federal; 3) a sociedade civil organizada, movimentos sociais, movimentos negros, este é o principal educador no campo das relações raciais, que reverbera para o conjunto dos atores sociais e agentes do estado.		

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/	Especificação	Indicador Físico	Duração

	Fase		Unidade	Quant.	Data de Início	Término
1. AÇÕES PREPARATÓRIAS OU SIMULTÂNEAS	Etapas 01	Serviço Técnico Profissional: Coordenação e Supervisão Geral (instituição ou profissional parceiro com expertise em gestão de projetos com foco nas metas do Plano de Trabalho)	Serviço	24	Nov.2025	11/08/2027
	Etapas 02	Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): Coordenação e Supervisão Geral UFMA	Bolsas	24	Nov./2025	11/08/2027
	Etapas 03	Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): Coordenação de Articulação e Metodologia da Pesquisa	Bolsas	12	Nov./2025	11/08/2026
	Etapas 04	Auxílio Financeiro a Estudante de Pós-Doutorado	Bolsas	18	Nov./2025	06/02/2026
	Etapas 05	Auxílio Financeiro a servidor técnico-administrativo: Coordenação de Sistema de Acompanhamento Técnico-Pedagógico	Bolsas	18	Nov./2025	11/08/2027
	Etapas 06	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	Serviço (produtos)	24	Nov./25	11/08/27
	Etapas 07	Passagem para o país	Trecho	12	Nov/25	11/08/27
	Etapas 08	Diária no país	Diárias	116	Nov./25	11/08/27
2.DESENVOLVIMENTO DO +COPIR FORMAÇÃO NACIONAL DE CONSELHEIROS	Etapas 1	Serviços gráficos e editoriais: serviço de edição, designer e diagramação do material didático	Serviço	1	Nov./2025	31/12/2026
	Etapas 2	Serviços gráficos e editoriais: elaboração, tiragem e distribuição do guia de orientação para a formação de conselheiros da promoção da igualdade racial	Serviço	1	Nov./2025	31/12/2026
	Etapas 3	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: Minистраção do Ciclo Formativo	Serviço - Formação	5	Nov../202 5	31/12/2026
	Etapas 4	Serviços gráficos: cópias e reprodução de certificado personalizado	Serviço	1	Nov../202 5	31/12/2026
3. DESENVOLVIMENTO SINAPIR NAS REDES PREMIAÇÃO DE INFLUENCERS E MÍDIAS NEGRAS	Etapas 1	Serviços de áudio, vídeo e foto: produção de material audiovisual, fonográfico	Produto	1	Nov./2025	31/12/2026
	Etapas 2	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: premiação	Produto - prêmio	20	Mar./2026	31/12/2026
	Etapas 3	Serviços Técnicos Profissionais: apoio técnico especializado em mídias sociais e digitais	Serviço	16	Nov./2025	31/01/2027
4. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PESQUISADORES (PESQUISA SINAPIR)	Etapas 1	Bolsa de estudo no país: bolsa de R\$ 3.500,00 mensais por 6 (seis) meses para 10 (dez) estudantes participantes de curso preparatório para ingresso em doutorado	Bolsas	60	Nov./2025	31/01/2027
	Etapas 2	Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): Coordenação e Supervisão Geral do curso preparatório avançado para ingresso em doutorado	Bolsas	7	Nov./2025	31/03/2026
	Etapas 3	Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): 4 (quatro) formador(es) do curso preparatório avançado para ingresso em doutorado	Bolsas	24	Nov./2025	31/03/2026
	Etapas 4	Serviço Técnico Profissional: Formação Nacional de Conselheiros	Serviço	1	Nov./2025	31/07/2027
	Etapas 5	Auxílio financeiro a dois estudantes por doze meses	Bolsas	24	Jan/2026	31/12/2026

5. PROMOÇÃO DE DIREITOS, VIDA E DA JUVENTUDE NEGRA LGBTQIAPN+	Etapas 1	Serviço Técnico Profissional ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapas 2	Outros Serviço de Terceiro de Apoio ao Conselho de Promoção da Igualdade Racial Pessoa Jurídica	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapas 3	Passagens para o país	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapas 4	Exposições, Congressos e Conferências	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapas 5	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapas 6	Serviços Gráficos e Editoriais	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapas 7	Hospedagens	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapas 8	Fornecimento de Alimentação	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapas 9	Serviços de Comunicação em Geral	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapas 10	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapas 11	Instalações	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapas 12	Auxílio Financeiro a Pesquisador	Bolsas	2	Nov./2025	06/01/2026
	Etapas 13	Auxílio Financeiro a estudante de pós graduação	Bolsas	2	Nov./2025	06/01/2026
	Etapas 14	Serviço Técnico Profissional: estudos e análises sobre a Parada LGBTQIAPN+	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapas 15	Locação de Meios de Transporte: locação de ônibus intermunicipal e interestadual	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapas 16	Ministração de módulos, cursos, oficinas e similares - Pessoa Jurídica	Serviço	1	Nov./2025	07/03/2023
	Etapas 17	Passagens do exterior para São Luís - MA	Passagem	5	Nov./2025	07/03/2027
6. JUSTIÇA CLIMÁTICA E IGUALDADE RACIAL: POLÍTICAS NACIONAIS DE ADAPTAÇÃO, TRANSIÇÃO E FINANCIAMENTO	Etapas 1	Auxílio Financeiro a Pesquisador Coordenação e Supervisão Geral (Instituição parceira com expertise em estudos e pesquisas sobre Mudanças Climáticas)	Bolsa	16	Dez./2025	31/05/2027
	Etapas 2	Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): Coordenação e Supervisão Geral UFMA	Bolsa	16	Dez./2025	31/05/2027
	Etapas 3	Auxílio Financeiro a estudante de pós graduação (5 estudantes por 12 meses)	Bolsa	60	01/03/2026	28/02/2027
	Etapas 4	Auxílio Financeiro a Pesquisador	Bolsa	22	01/03/2026	28/02/2027
	Etapas 5	Auxílio Financeiro a Estudante de Graduação (6 estudantes por 12 meses)	Bolsa	72	01/03/2026	28/02/2027
	Etapas 6	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	Serviço	16	Dez./2025	31/05/2027
	Etapas 7	Serviço Técnico Profissional - Pesquisadores	Serviço	4	Dez./2025	31/05/2027
	Etapas 8	Serviço Técnico Profissional Produção de imagens cartográficas temáticas	Serviço	3	Dez./2025	31/05/2027
	Etapas 9	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	Serviço	9	Dez./2025	31/05/2027
	Etapas 10	Diárias no país	Diária	300	Dez./2025	31/05/2027
	Etapas 11	Passagem no país	Passagem	10	Dez./2025	31/05/2027
	Etapas 12	Serviços de Análise e Pesquisa Científica	Serviço	3	Dez./2025	31/05/2027
	Etapas 13	Serviço de áudio, vídeo e foto	Serviço	4	Dez./2025	31/05/2027
	Etapas 14	Serviços gráficos e editoriais	Serviço	2	Dez./2025	31/05/2027
	Etapas 15	Serviços de alimentação	Serviço	4	Dez./2025	31/05/2027

	Etapa 16	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	Serviço	5	Dez./2025	31/05/2027
	Etapa 17	Serviços de comunicação	Serviço	10	Dez./2025	31/05/2027
	Etapa 18	Serviços de exposições, congressos e conferências	Serviços	1	Dez./2025	31/05/2027

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Código	Natureza da Despesa	Valor Total (R\$)	Total Contratante (R\$)
	Especificação		
33.90.14	Diárias	R\$ 124.800,00	
33.90.18	Bolsas	R\$ 1.417.000,00	
33.90.33	Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 175.400,00	
33.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.422.800,00	
	Subtotal (Metas)	R\$ 4.140.000,00	

33.90.39	Custos Operacionais Fundação de Apoio	R\$ 360.000,00	
	Total Geral	R\$ 4.500.000,00	

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

TIPO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 07
AÇÕES E METAS	R\$ 1.380.000,00	R\$ 2.300.000,00	R\$ 460.000,00
FUNDAÇÃO DE APOIO	R\$ 120.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 1.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 500.000,00

* O Desembolso da primeira parcela será no Mês 01, que corresponde ao mês da Publicação do Contrato no Diário Oficial da União e assim sucessivamente.

7. DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

7.1 Diárias

Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Diárias no país	Diária	116	R\$ 300,00	R\$ 34.800,00
Diárias no país	Diária	300	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00
Total	-	-	-	R\$ 124.800,00

7.2 Bolsas

Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): Coordenação e Supervisão Geral NEÁFRICA: Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão sobre África e o Sul Global (UFMA)	Bolsas	24	R\$ 8.000,00	R\$192.000,00
Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): Coordenação de Articulação e Metodologia da Pesquisa	Bolsas	12	R\$ 5.000,000	R\$ 60.000,00
Auxílio Financeiro a Estudante de Pós Doutorado	Bolsas	18	R\$ 3.500,00	R\$ 63.000,000
Bolsa Coordenação de Sistema de Acompanhamento	Bolsas	18	R\$ 4.000,00	R\$ 72.000,00
Bolsa de estudo no país: bolsa de R\$ 3.500,00 mensais por 6 (seis) meses para 10 (dez) estudantes participantes de curso preparatório para ingresso em doutorado	Bolsas	60	R\$ 3.500,00	R\$ 210.000,00
Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): Coordenação e Supervisão Geral do curso preparatório avançado para ingresso em doutorado	Bolsas	7	R\$ 8.000,00	R\$ 56.000,00

Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): 4 (quatro) formador(es) do curso preparatório avançado para ingresso em doutorado	Bolsas	24	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00
Auxílio financeiro a dois estudantes por doze meses	Bolsas	24	R\$ 1.500,00	R\$ 36.000,00
Auxílio Financeiro a Pesquisador	Bolsas	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
Auxílio Financeiro a estudante de pós graduação	Bolsas	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
Auxílio Financeiro a Pesquisador Coordenação e Supervisão Geral (Instituição parceira com expertise em estudos e pesquisas sobre Mudanças Climáticas)	Bolsas	16	R\$ 7.500,00	R\$ 120.000,00
Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): Coordenação e Supervisão Geral UFMA	Bolsas	16	R\$ 7.500,00	R\$ 120.000,00
Auxílio Financeiro a estudante de pós graduação (5 estudantes por 12 meses)	Bolsas	60	R\$ 3.400,000	R\$ 204.000,00
Auxílio Financeiro a Pesquisador	Bolsas	22	R\$ 4.000,00	R\$ 88.000,00
Auxílio Financeiro a Estudante de Graduação (6 estudantes por 12 meses)	Bolsas	72	R\$ 1.000,00	R\$ 72.000,00
Total	-	-	-	R\$ 1.417.000,00

7.3 Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Passagens no país	Passagens	12	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
Passagens para o país	Passagens	1	R\$ 62.000,00	R\$ 62. 000,00
Passagens do exterior para São Luís - MA	Passagens	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
Passagem no país	Passagens	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
Total	-	-	-	R\$ 175.400,00

7.4 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviço Técnico Profissional: Coordenação e Supervisão Geral (Instituição ou	Serviço - Produto		R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00

profissional parceiro com expertise em gestão das questões tratadas no projeto) META 1		6		
Serviço Técnico Profissional: Coordenação e Supervisão Geral (Instituição ou profissional parceiro com expertise em gestão das questões tratadas no projeto) META 2	Serviço - Produto	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
Serviço Técnico Profissional: Coordenação e Supervisão Geral (Instituição ou profissional parceiro com expertise em gestão das questões tratadas no projeto) META 3	Serviço - Produto	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
Serviço Técnico Profissional: Coordenação e Supervisão Geral (Instituição ou profissional parceiro com expertise em gestão das questões tratadas no projeto) META 2	Serviço - Produto	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	Serviço - Produto	24	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
Serviços gráficos e editoriais: serviço de edição, designer e diagramação do material didático	Serviço	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

Serviços gráficos e editoriais: elaboração, tiragem e distribuição do guia de orientação para a formação de conselheiros da promoção da igualdade racial	Serviço	1	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: Ministração do Ciclo Formativo	Serviço - Formação	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
Serviços gráficos: cópias e reprodução de certificado personalizado	Serviço	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
Serviços de áudio, vídeo e foto: produção de material audiovisual, fonográfico	Produto	1	R\$120.000,00	R\$120.000,00
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: premiação	Produto - prêmio	20	R\$ 30.000,00	R\$ 600.000,00
Serviços Técnicos Profissionais: apoio técnico especializado em mídias sociais e digitais	Serviço	16	R\$ 1.250,000	R\$ 20.000,000
Serviço Técnico Profissional: Formação Nacional de Conselheiros	Serviço	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Serviço Técnico Profissional ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial	Serviço	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Outros Serviço de Terceiro de Apoio ao Conselho de Promoção da Igualdade Racial Pessoa Jurídica	Serviço	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Exposições, Congressos e Conferências	Serviço	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	Serviço	1	R\$ 59.000,00	R\$ 59.000,00
Serviços Gráficos e Editoriais	Serviço	1	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00
Hospedagens	Serviço	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
Fornecimento de Alimentação	Serviço	1	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
Serviços de Comunicação em Geral	Serviço	1	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00
Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	Serviço	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Instalações	Serviço	1	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00
Serviço Técnico Profissional: estudos e análises sobre a Parada LGBTQIAPN+	Serviço	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
Locação de Meios de Transporte: locação de ônibus intermunicipal e interestadual	Serviço	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
Ministração de módulos, cursos, oficinas e similares - Pessoa Jurídica	Serviço - Formação	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	Serviço	16	R\$ 2.000,00	R\$ 32.000,00
Serviço Técnico Profissional Pesquisadores	Serviço	4	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço Técnico Profissional Produção de imagens cartográficas temáticas	Serviço	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	Serviço	9	R\$ 10.000,00	R\$ 90.000,00
Serviços de Análise e Pesquisa Científica	Serviço	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
Serviço de áudio, vídeo e foto	Serviço	4	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
Serviços gráficos e editoriais	Serviço	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
Serviços de alimentação	Serviço	4	R\$ 9.000,00	R\$ 36.000,00
Outros serviços de terceiro - Pessoa jurídica	Serviço	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
Serviços de comunicação	Serviço	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
Serviços de exposições, congressos e conferências	Serviço	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Total	-	-	-	R\$2.422.800,00

8- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís, data da assinatura eletrônica
Local e Data

Contratado

9 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

São Luís, / / .
Local e Data

Universidade Federal do Maranhão - UFMA
Contratante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 01/12/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELI MUNIZ, Diretor(a)**, em 02/12/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1725548** e o código CRC **E3E7A736**.

Data Publicação	03/12/2025
CPF	00792395360
Situação Publicação	TRANSFERIDO PARA IMPRENSA
Situação Imprensa	Ofício Enviado
Tipo Publicação	Termo Aditivo
Link publicação	()
Contrato historico	1,294,334
Transacao	UFMA9028028352153
Materia	23377477
Oficio	11444105
Log	Publicação enviada com Sucesso!
Texto dou	##ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154041 Número do Contrato: 224/2025. Nº Processo: 23115.027646/2025-17. ##TEX Dispensa. Nº 341/2025. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor total do contrato em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais) perfazendo assim um valor total de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais), e prorrogação até a data de 11 de agosto de 2027.. Vigência: 02/12/2025 11/08/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.500.000,00. Data de Assinatura: 02/12/2025. ##OFI (COMPRASNET 4.0 - 02/12/2025).
Status publicacao	259
Motivo devolucao	
Motivo isencao	294
Tipo pagamento	290
Pagina publicacao	0
Secao jornal	3

Empenho

Ações

-  (https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/707061/publicacao/1027232/enviarpublicac
-  (https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/707061/publicacao/1027232/consultarpublic
-  (https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/707061/publicacao/1027232/edit)
-  (https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/707061/publicacao/1027232/deletarpublicac

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1875787/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.027646/2025-17

Unidade Gestora: UFMA

02º Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2025 que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto "SINAPIR EM MOVIMENTO: Formação, vozes e conhecimentos pela Igualdade Racial"** a ser executado por esta UFMA, na forma da Resolução aprovada n.º 4.025-CONSEPE de 16 de Setembro de 2025

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicado em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sousândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CÉZAR NUNES, conforme documentos acostados aos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 - CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização de correções e alterações no teor do Plano de Trabalho, sem alteração de valor e vigência do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 124, inciso I da Lei 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total estimado deste Contrato permanece em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais).

4. CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do Contrato nº 224/2025 permanece até **11/08/2027**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA

WALTER CEZAR NUNES

Diretor Presidente FSADU

Testemunha 1

Testemunha 2**ANEXO I**
PLANO DE TRABALHO**1 - DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão (FSADU)				CNPJ 07.060.718/0001-12	
Endereço Rua das Juçaras, nº 28, Quadra 44				Bairro Jardim Renascença I	
Cidade São Luís	UF MA	CEP 65075-230	DDD/Telefone 4009 1000	E.A.	
Conta Corrente Ag. 3846-6 ; C/C: 1702-7		UG	Gestão	Praça de Pagamento São Luís-Ma	
Nome do Responsável Walter Cesar Nunes				CPF	
CI/Orgão Expedidor		Cargo Presidente	Função Presidente	Matrícula	

Órgão/Entidade Proponente Fundação Universidade Federal do Maranhão				CNPJ 06.279.103/0001-19	
Endereço Avenida dos Portugueses, n. 1966, Cidade Universitária, Campus do Bacanga.				Bairro Bacanga	
Cidade São Luís	UF MA	CEP 65085-580.	DDD/Telefone (98)3272 8003	E.A.	
Conta Corrente		UG	Gestão	Praça de Pagamento São Luís-Ma	

Nome do Responsável Fernando Carvalho Silva			CPF
CI/Orgão Expedidor	Cargo Reitor	Função Servidor Público Federal	Matrícula 1086109
Endereço Avenida dos Portugueses, n. 1966, Cidade Universitária, Campus do Bacanga, São Luís-MA.			CEP 65085-580

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto SINAPIR EM MOVIMENTO: FORMAÇÃO, VOZES E CONHECIENTOS PLA IGUALDADE RACIAL	Período de Execução	
	Início Publicação no DOU	Término 11/08/2027
Identificação do Objeto Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), por meio da realização de ações integradas de formação, comunicação e produção de conhecimento, voltadas à capacitação técnica e política de conselheiros(as), ao estímulo a narrativas antirracistas por influenciadores(as) e mídias negras, com premiação de iniciativas de destaque e ao fomento a pesquisas aplicadas que contribuam para o aprimoramento das políticas públicas de igualdade racial		

Justificativa

As políticas públicas de Promoção da Igualdade Racial no Brasil, tiveram avanços consideráveis na relação sociedade e estado. Marcos legais foram estabelecidos como orientadores para a efetivação de políticas e diretrizes nacionais. A aprovação do Estatuto da Igualdade Racial (Lei Nº 12.288/10) é o mais relevante dos instrumentos legais de estado, acompanhado das políticas de ações afirmativas no ensino superior e todas as demais decorrentes deste princípio. Com a criação da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial em 2003, o debate racial ganha outras dimensões nacional e internacional. No entanto, para a efetivação e implementação das políticas de PIR que transversalizam todas as demais políticas, o estado precisa ser mais ativo e consequente às demandas da sociedade civil. O reconhecimento do Racismo no Brasil em si, pronunciado por sucessivos governos a partir dos anos 90, não debelam as práticas racistas “naturalizadas” que materializam as desigualdades estruturais decorrentes dele, é necessário consolidar políticas de Estado. Um dos caminhos mais seguro é capilarizar as estruturas governamentais e institucionais que possam cotidianamente combater e modificar as relações através de normas e procedimentos que eduque para uma sociedade pautada na equidade racial. O desenho de um Programa que tenha por finalidade a Promoção da Igualdade Racial necessita emergir de uma estrutura diagramada pela noção de sistema de garantia de direitos e não apenas por “mudança comportamental” através de um sistema preventivo. Por isso, a relevância do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR). Ele tem potencial para alterar o paradigma da Igualdade Racial para um sistema de garantia de direitos, isso nos leva a compreender que não basta sensibilizar e atuar preventivamente em culturas que estão alicerçadas na racialização e discriminação dos corpos negros. A mudança de paradigma para promover a Igualdade Racial, redefine as estratégias de enfrentamento na produção e reprodução do racismo a partir dos processos relacionais operados pela discriminação e imputa ao Estado a responsabilidade de rever estruturas organizativas e institucionais. Nessa direção, o caminho que temos a construir precisa avançar para consolidar uma visão sistêmica quando consideramos a Política de Promoção de Igualdade Racial, reconhecendo com isso, que para a sua implementação necessitamos pensar que alguns atores sociais são indispensáveis para essa estruturação: 1) prefeituras municipais; os governos estaduais; 2) Ministério Público Estadual, Federal; 3) a sociedade civil organizada, movimentos sociais, movimentos negros, este é o principal educador no campo das relações raciais, que reverbera para o conjunto dos atores sociais e agentes do estado.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Data de Início	Término

1.AÇÕES PREPARATÓRIAS OU SIMULTÂNEAS	Etapa 01	Serviço Técnico Profissional: Coordenação e Supervisão Geral (instituição ou profissional parceiro com expertise em gestão de projetos com foco nas metas do Plano de Trabalho)	Serviço	24	Nov.2025	11/08/2027
	Etapa 02	Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): Coordenação e Supervisão Geral UFMA	Bolsas	24	Nov./2025	11/08/2027
	Etapa 03	Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): Coordenação de Articulação e Metodologia da Pesquisa	Bolsas	12	Nov./2025	11/08/2026
	Etapa 04	Auxílio Financeiro a Estudante de Pós-Doutorado	Bolsas	18	Nov./2025	06/02/2026
	Etapa 05	Auxílio Financeiro a servidor técnico-administrativo: Coordenação de Sistema de Acompanhamento Técnico-Pedagógico	Bolsas	18	Nov./2025	11/08/2027
	Etapa 06	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	Serviço (produtos)	24	Nov./25	11/08/27
	Etapa 07	Passagem para o país	Trecho	12	Nov/25	11/08/27
	Etapa 08	Diária no país	Diárias	116	Nov./25	11/08/27
2.DESENVOLVIMENTO DO +COPIR	Etapa 1	Serviços gráficos e editoriais: serviço de edição, designer e diagramação do material didático	Serviço	1	Nov./2025	31/12/2026

FORMAÇÃO NACIONAL DE CONSELHEIROS	Etapa 2	Serviços gráficos e editoriais: elaboração, tiragem e distribuição do guia de orientação para a formação de conselheiros da promoção da igualdade racial	Serviço	1	Nov./2025	31/12/2026
	Etapa 3	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: Ministração do Ciclo Formativo	Serviço - Formação	5	Nov../2025	31/12/2026
	Etapa 4	Serviços gráficos: cópias e reprodução de certificado personalizado	Serviço	1	Nov../2025	31/12/2026
3. DESENVOLVIMENTO SINAPIR NAS REDES DE INFLUENCERS E MÍDIAS NEGRAS	Etapa 1	Serviços de áudio, vídeo e foto: produção de material audiovisual, fonográfico	Produto	1	Nov./2025	31/12/2026
	Etapa 2	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: premiação	Produto - prêmio	20	Mar./2026	31/12/2026
	Etapa 3	Serviços Técnicos Profissionais: apoio técnico especializado em mídias sociais e digitais	Serviço	16	Nov./2025	31/01/2027
4. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PESQUISADORES (PESQUISA SINAPIR)	Etapa 1	Bolsa de estudo no país: bolsa de R\$ 3.500,00 mensais por 6 (seis) meses para 10 (dez) estudantes participantes de curso preparatório para ingresso em doutorado	Bolsas	60	Nov./2025	31/01/2027
	Etapa 2	Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): Coordenação e Supervisão Geral do curso preparatório avançado para ingresso em doutorado	Bolsas	7	Nov./2025	31/03/2026

	Etapa 3	Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): 4 (quatro) formador(es) do curso preparatório avançado para ingresso em doutorado	Bolsas	24	Nov./2025	31/03/2026
	Etapa 4	Serviço Técnico Profissional: Formação Nacional de Conselheiros	Serviço	1	Nov./2025	31/07/2027
	Etapa 5	Auxílio financeiro a dois estudantes por doze meses	Bolsas	24	Jan/2026	31/12/2026
5. PROMOÇÃO DE DIREITOS, VIDA E DA JUVENTUDE NEGRA LGBTQIAPN+	Etapa 1	Serviço Técnico Profissional ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapa 2	Outros Serviço de Terceiro de Apoio ao Conselho de Promoção da Igualdade Racial Pessoa Jurídica	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapa 3	Passagens para o país	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapa 4	Exposições, Congressos e Conferências	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapa 5	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapa 6	Serviços Gráficos e Editoriais	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapa 7	Hospedagens	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapa 8	Fornecimento de Alimentação	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapa 9	Serviços de Comunicação Geral	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapa 10	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapa 11	Instalações	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapa 12	Auxílio Financeiro a Pesquisador	Bolsas	2	Nov./2025	06/01/2026

	Etapa 13	Auxílio Financeiro a estudante de pós graduação	Bolsas	2	Nov./2025	06/01/2026
	Etapa 14	serviço Técnico Profissional: estudos e análises sobre a Parada LGBTQIAPN+	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapa 15	Locação de Meios de Transporte: locação de ônibus intermunicipal e interestadual	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapa 16	Ministração de módulos, cursos, oficinas e similares - Pessoa Jurídica	Serviço	1	Nov./2025	07/03/2023
	Etapa 17	Passagens do exterior para São Luís - MA	Passagem	5	Nov./2025	07/03/2027
6. JUSTIÇA CLIMÁTICA E IGUALDADE RACIAL: POLÍTICAS NACIONAIS DE ADAPTAÇÃO, TRANSIÇÃO E FINANCIAMENTO	Etapa 1	Auxílio Financeiro a Pesquisador Coordenação e Supervisão Geral (Instituição parceira com expertise em estudos e pesquisas sobre Mudanças Climáticas)	Bolsa	16	Dez./2025	31/05/2027
	Etapa 2	Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): Coordenação e Supervisão Geral UFMA	Bolsa	16	Dez./2025	31/05/2027
	Etapa 3	Auxílio Financeiro a estudante de pós graduação (5 estudantes por 12 meses)	Bolsa	60	01/03/2026	28/02/2027
	Etapa 4	Auxílio Financeiro a Pesquisador	Bolsa	22	01/03/2026	28/02/2027
	Etapa 5	Auxílio Financeiro a Estudante de Graduação (6 estudantes por 12 meses)	Bolsa	72	01/03/2026	28/02/2027
	Etapa 6	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	Serviço	16	Dez./2025	31/05/2027
	Etapa 7	Serviço Técnico Profissional - Pesquisadores	Serviço	4	Dez./2025	31/05/2027

Etapa 8	Serviço Técnico Profissional Produção de imagens cartográficas Temáticas	Serviço	3	Dez./2025	31/05/2027
Etapa 9	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	Serviço	9	Dez./2025	31/05/2027
Etapa 10	Diárias no país	Diária	300	Dez./2025	31/05/2027
Etapa 11	Passagem no país	Passagem	10	Dez./2025	31/05/2027
Etapa 12	Serviços de Análise e Pesquisa Científica	Serviço	3	Dez./2025	31/05/2027
Etapa 13	Serviço de áudio, vídeo e foto	Serviço	4	Dez./2025	31/05/2027
Etapa 14	Serviços gráficos e editoriais	Serviço	2	Dez./2025	31/05/2027
Etapa 15	Serviços de alimentação	Serviço	4	Dez./2025	31/05/2027
Etapa 16	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	Serviço	5	Dez./2025	31/05/2027
Etapa 17	Serviços de comunicação	Serviço	10	Dez./2025	31/05/2027
Etapa 18	Serviços de exposições, congressos e conferências	Serviços	1	Dez./2025	31/05/2027

Especificação de serviços contínuos do Projeto de Inovação:

META 1, ETAPA 3 - Coordenação de Articulação e Metodologia da Pesquisa: condução das ações voltadas à formação política e técnica de conselheiros e conselheiras dos Conselhos de Promoção da Igualdade Racial, estruturando um processo que alia inovação, participação social qualificada e fortalecimento institucional; elaboração de metodologias formativas que integram práticas tradicionais de capacitação com abordagens inovadoras, como oficinas colaborativas, uso de tecnologias digitais e dinâmicas de co-criação, garantindo que os participantes adquiram competências para atuar de forma crítica e propositiva na implementação e monitoramento das políticas de igualdade racial; promoção da articulação entre diferentes atores sociais, estabelecendo redes de diálogo e cooperação que ampliam o alcance das iniciativas e fortalecem a representatividade dos conselhos em âmbito nacional; criação de mecanismos de acompanhamento e avaliação das formações, utilizando indicadores claros e ferramentas digitais que asseguram transparência e eficiência na gestão dos resultados; monitoramento do impacto das ações; mobilização de lideranças locais e regionais, estimulando o protagonismo dos conselheiros e conselheiras como agentes de transformação social, capazes de propor soluções criativas e sustentáveis para os desafios da promoção da igualdade racial (Patrícia de Moraes Lima - Universidade Federal de Santa Catarina).

META 1, ETAPA 5: Coordenação de Sistema de Acompanhamento Técnico-Pedagógico: coordenação do Sistema de Acompanhamento Técnico- Pedagógico: Planejamento, implementação e monitoramento dos processos de acompanhamento das atividades formativas do +COPIR relativas às metas estabelecidas, assegurando a efetividade pedagógica, a participação qualificada e a gestão orientada a resultados; desenvolvimento e operacionalização de instrumentos de acompanhamento e avaliação, incluindo indicadores de participação, engajamento e aplicação prática dos conteúdos, bem como registro, monitoramento e sistematização dos encontros formativos, dos registros de formação, situando demandas por estado e região, acompanhamento de dados sobre a promoção da igualdade racial, considerando a socialização realizada no processo formativo; acompanhamento contínuo dos(as) participantes, apoiar a execução das atividades assíncronas voltadas à implementação de políticas públicas locais, produzir relatórios técnicos de monitoramento e subsidiar ajustes metodológicos ao longo da execução, com

levantamento de dados que favoreçam as análises; acompanhamento dos instrumentos avaliativos sobre a formação. Pesquisa documental e levantamento junto a entes federativos para mapear os COPIRs ativos no país, com sistematização das informações em relatório técnico, indicando composição, funcionamento e desafios enfrentados (Camila Camillozzi Alves Costa de Albuquerque Araújo – Universidade Federal de Santa Catarina)

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

	Natureza da Despesa	Valor Total (R\$)	Total Contratante (R\$)
Código	Especificação		
33.90.14	Diárias	R\$ 124.800,00	
33.90.18	Bolsas estudantes	R\$ 597.000,00	
33.90.20	Bolsas professor	R\$ 820.000,00	
33.90.33	Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 175.400,00	
33.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.422.800,00	
	Subtotal (Metas)	R\$ 4.140.000,00	
33.90.39	Custos Operacionais Fundação de Apoio	R\$ 360.000,00	
	Total Geral	R\$ 4.500.000,00	

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

TIPO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 07
AÇÕES E METAS	R\$ 1.380.000,00	R\$ 2.300.000,00	R\$ 460.000,00
FUNDAÇÃO DE APOIO	R\$ 120.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 1.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 500.000,00

*** O Desembolso da primeira parcela será no Mês 01, que corresponde ao mês da Publicação do Contrato no Diário Oficial da União e assim sucessivamente.**

7. DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

7.1 Diárias

Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Diárias no país	Diária	116	R\$ 300,00	R\$ 34.800,00
Diárias no país	Diária	300	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00

Total	-	-	-	R\$ 124.800,00
--------------	---	---	---	---------------------------

7.2 Bolsas

Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): Coordenação e Supervisão Geral NEÁFRICA: Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão sobre África e o Sul Global (UFMA)	Bolsas	24	R\$ 8.000,00	R\$192.000,00
Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): Coordenação de Articulação e Metodologia da Pesquisa	Bolsas	12	R\$ 5.000,000	R\$ 60.000,00
Auxílio Financeiro a Estudante de Pós Doutorado	Bolsas	18	R\$ 3.500,00	R\$ 63.000,000
Bolsa Coordenação de Sistema de Acompanhamento	Bolsas	18	R\$ 4.000,00	R\$ 72.000,00
Bolsa de estudo no país: bolsa de R\$ 3.500,00 mensais por 6 (seis) meses para 10 (dez) estudantes participantes de curso preparatório para ingresso em doutorado	Bolsas	60	R\$ 3.500,00	R\$ 210.000,00
Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): Coordenação e Supervisão Geral do curso preparatório avançado para ingresso em doutorado	Bolsas	7	R\$ 8.000,00	R\$ 56.000,00

Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): 4 (quatro) formador(es) do curso preparatório avançado para ingresso em doutorado	Bolsas	24	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00
Auxílio financeiro a dois estudantes por doze meses	Bolsas	24	R\$ 1.500,00	R\$ 36.000,00
Auxílio Financeiro a Pesquisador	Bolsas	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
Auxílio Financeiro a estudante de pós graduação	Bolsas	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
Auxílio Financeiro a Pesquisador Coordenação e Supervisão Geral (Instituição parceira com expertise em estudos e pesquisas sobre Mudanças Climáticas)	Bolsas	16	R\$ 7.500,00	R\$ 120.000,00
Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): Coordenação e Supervisão Geral UFMA	Bolsas	16	R\$ 7.500,00	R\$ 120.000,00
Auxílio Financeiro a estudante de pós graduação (5 estudantes por 12 meses)	Bolsas	60	R\$ 3.400,000	R\$ 204.000,00
Auxílio Financeiro a Pesquisador	Bolsas	22	R\$ 4.000,00	R\$ 88.000,00
Auxílio Financeiro a Estudante de Graduação (6 estudantes por 12 meses)	Bolsas	72	R\$ 1.000,00	R\$ 72.000,00
Total	-	-	-	R\$ 1.417.000,00

7.3 Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Passagens no país	Passagens	12	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00

Passagens para o país	Passagens	1	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00
Passagens do exterior para São Luís - MA	Passagens	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
Passagem no país	Passagens	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
Total	-	-	-	R\$ 175.400,00

7.4 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviço Técnico Profissional: Coordenação e Supervisão Geral (Instituição ou profissional parceiro com expertise em gestão das questões tratadas no projeto) META 1	Serviço - Produto	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
Serviço Técnico Profissional: Coordenação e Supervisão Geral (Instituição ou profissional parceiro com expertise em gestão das questões tratadas no projeto) META 2	Serviço - Produto	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
Serviço Técnico Profissional: Coordenação e Supervisão Geral (Instituição ou profissional parceiro com expertise em gestão das questões tratadas no projeto) META 3	Serviço - Produto	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
Serviço Técnico Profissional: Coordenação e Supervisão Geral (Instituição ou profissional parceiro com expertise em gestão das questões tratadas no projeto) META 2	Serviço - Produto	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00

Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	Serviço - Produto	24	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
Serviços gráficos e editoriais: serviço de edição, designer e diagramação do material didático	Serviço	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Serviços gráficos e editoriais: elaboração, tiragem e distribuição do guia de orientação para a formação de conselheiros da promoção da igualdade racial	Serviço	1	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: Minистраção do Ciclo Formativo	Serviço - Formação	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
Serviços gráficos: cópias e reprodução de certificado personalizado	Serviço	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
Serviços de áudio, vídeo e foto: produção de material audiovisual, fonográfico	Produto	1	R\$120.000,00	R\$120.000,00
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: premiação	Produto - prêmio	20	R\$ 30.000,00	R\$ 600.000,00
Serviços Técnicos Profissionais: apoio técnico especializado em mídias sociais e digitais	Serviço	16	R\$ 1.250,000	R\$ 20.000,000
Serviço Técnico Profissional: Formação Nacional de Conselheiros	Serviço	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Serviço Técnico Profissional ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial	Serviço	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

Outros Serviço de Terceiro de Apoio ao Conselho de Promoção da Igualdade Racial Pessoa Jurídica	Serviço	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Exposições, Congressos e Conferências	Serviço	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	Serviço	1	R\$ 59.000,00	R\$ 59.000,00
Serviços Gráficos e Editoriais	Serviço	1	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00
Hospedagens	Serviço	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
Fornecimento de Alimentação	Serviço	1	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
Serviços de Comunicação em Geral	Serviço	1	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00
Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	Serviço	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Instalações	Serviço	1	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00
Serviço Técnico Profissional: estudos e análises sobre a Parada LGBTQIAPN+	Serviço	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
Locação de Meios de Transporte: locação de ônibus intermunicipal e interestadual	Serviço	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
Ministração de módulos, cursos, oficinas e similares - Pessoa Jurídica	Serviço - Formação	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	Serviço	16	R\$ 2.000,00	R\$ 32.000,00
Serviço Técnico Profissional Pesquisadores	Serviço	4	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00

Serviço Técnico Profissional de Produção de imagens cartográficas temáticas	Serviço	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
00Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	Serviço	9	R\$ 10.000,00	R\$ 90.000,00
Serviços de Análise e Pesquisa Científica	Serviço	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
Serviço de áudio, vídeo e foto	Serviço	4	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
Serviços gráficos e editoriais	Serviço	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
Serviços de alimentação	Serviço	4	R\$ 9.000,00	R\$ 36.000,00
Outros serviços de terceiro – Pessoa jurídica	Serviço	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
Serviços de comunicação	Serviço	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
Serviços de exposições, congressos e conferências	Serviço	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Total	-	-	-	R\$2.422.800,00

8- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís, data da assinatura eletrônica

WALTER CEZAR NUNES

Diretor Presidente FSADU

9 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Universidade Federal do Maranhão - UFMA

Contratante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 14/04/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELI MUNIZ, Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 16/04/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1875787** e o código CRC **1B7028D7**.

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2026 - PROCURADORIA

Espécie: Contrato Administrativo, que fazem entre si, a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO - FUNDAJ, CNPJ nº. 09.773.169/0001-59 e a empresa W S CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.027.076/0001-12, tendo em vista o que consta no processo 23130.000648/2025-62 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9007/2026. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de controle de pragas, envolvendo dedetização, desinsetização, desratização e descupinização, nas dependências e edifícios (áreas internas e externas) da Fundação Joaquim Nabuco, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor total anual de R\$ 30.070,68 (trinta mil, setenta reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 15/04/2026 a 14/04/2027. Data da Assinatura: 15/04/2026. Cristina Maria da Silva Monteiro Diretora de Planejamento e Administração em Exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 005/2025 - celebrado entre a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, CNPJ 09.773.169/0001-59 e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, conforme especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do EDITAL DO PREGÃO SRP Nº 90002/2025. Tendo em vista o mais que consta no Processo nº 23130.002287/2024-16 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de primeiro de abril de 2021, tem entre si justo e avençado o presente aditivo à ATA SRP 005/2025. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/04/2026. Data assinatura: 14/04/2026. Vigência: 23/04/2026 a 22/04/2027. CRISTINA MARIA DA SILVA MONTEIRO Diretora de Planejamento e Administração em Exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 994171, Nº Processo: 23105008326202650, Concedente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, Conveniente: FUNDACAO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZONICOS - F. UEA CNPJ nº 26782757000178, Objeto: Desenvolver cursos de qualificação social e profissional no âmbito do Programa Manuel Querino - PMQ do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, para trabalhadores e trabalhadoras jovens e adultos, com foco nas ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território., Valor Total: R\$ 3.840.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2026 - R\$ 3.840.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2026NE000238, Valor: R\$ 3.840.000,00, PTRES: 250512, Fonte Recurso: 1049A000J5, ND: 339039, Vigência: 16/04/2026 a 16/04/2027, Data de Assinatura: 16/04/2026, Signatários: Concedente: TANARA LAUSCHNER CPF nº ***.623.152-**, Conveniente: ELIAS MORAES DE ARAUJO CPF nº ***.577.792-**.

EDITAL

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 7/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna pública, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente ao Edital nº 07, de 09 de abril de 2026, publicado no DOU em 09/04/2026, que trata da abertura de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, conforme a seguir:

I - RETIFICAR os itens abaixo, cuja redação passa a vigorar como segue e não como constou:

1.7 A relação dos temas de estudo para as provas escrita e didática, por área de conhecimento, bem como este edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), no campo "Concursos em Andamento", "Edital 007/2026", em área destinada a este edital, para consulta e impressão, conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares.

1.8 Para todas as áreas de conhecimento deste edital poderão ser formadas até 5 (cinco) listas de resultado final dentro dos limites do Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, a saber: Ampla Concorrência (AC), Pessoa com Deficiência (PCD), Pretos e Pardos (PPP), Indígenas (PIND) e Quilombolas (PQUL), independentemente da reserva imediata de que trata o item 6 deste edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS.

6.2 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS E DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS.

III - Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

GEONE MAIA CORRÊA
Presidente do Conselho Diretor
Em exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2026 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.053836/2024-18.

Dispensa Nº 205/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/DF. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Realização do projeto de estímulo à inovação intitulado "apoio às atividades do laboratório de geofísica aplicada (lga)".

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2031. Valor Total: R\$ 2.060.000,00. Data de Assinatura: 15/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 16/04/2026).

DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: CONVÊNIO. Processo: 23106.036917/2026-15.

Participes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e SILVEIRA E UNES ADVOGADOS (CNPJ nº 13.510.629/0001-23).

Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENIENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. Vigência: de 16/04/2026 a 15/04/2031.

Assinam Sr. Amador Gonçalves de Siqueira Junior (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. Flávio Henrique Unes Pereira (representante legal da empresa)

ESPÉCIE: CONVÊNIO. Processo: 23106.037625/2026-91.

Participes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e CENTRO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA E CRIATIVA LTDA (CNPJ nº 65.980.297/0001-44).

Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENIENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. Vigência: de 16/04/2026 a 15/04/2031.

Assinam Sr. Amador Gonçalves de Siqueira Junior (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. Marcelo Henrique Burato dos Santos (representante legal da empresa)

ESPÉCIE: CONVÊNIO. Processo: 23106.041206/2026-54.

Participes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e PANPO I. S.(CNPJ nº 61.891.400/0001-29). Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENIENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. Vigência: de 16/04/2026 a 15/04/2031. Assinam Sr. Amador Gonçalves de Siqueira Junior (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. Leonardo da Costa Rodrigues Ferreira (representante legal da empresa)

DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) Espécie: acordo de colaboração para pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I). Processo: 23106.006908/2025-19. Participes: PETRONAS Petróleo Brasil, Fundação Universidade de Brasília (FUB) e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC). Objeto: O presente Acordo de Colaboração para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o projeto de PD&I, "Projeto Infraestrutura para Desenvolvimento de Membranas Seletivas para Captura e Conversão de CO2" conforme detalhado no Anexo I ("PROJETO"), a ser executado nos termos do plano de trabalho definido no Anexo II ("PLANO(S) DE TRABALHO"), visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto PD&I. Valor: R\$ 1.663.578,86. Assinatura: 14/07/2025. Vigência: de 14/07/2025 a 26/05/2026.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 27, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, resolve:

1.Homologar o resultado final do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior referente ao Edital nº 008/2025, de 19 de março de 2025, publicado no DOU nº 56, de 24 de março de 2025, Seção 3, página 74, área: Ciência da Computação, subárea: Ciência da Computação (op. 1), 02 (duas) vagas.

1º Vítor Sanches Portella
2º Renzo Gonzalo Gomez Diaz
3º Samuel Praça de Paula

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação informa que foram registrados, 02 (dois) diplomas no período de 09/04/2026 a 10/04/2026, nos seguintes livros de registros e sequências numéricas: Livro MED-1 registro 1367; Livro FON-1 registro 371.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://www.ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/etica-e-transparencia/45-sobre-a-ufcspa/etica-e-transparencia/relacionados/297-registro-de-diplomados>

Porto Alegre/RS, 16 de abril de 2026
JENIFER SAFFI
Reitora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2026 - UASG 154502

Número do Contrato: 10/2023.

Nº Processo: 23005.036508/2022-15.

Dispensa. Nº 31/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 10.482.039/0001-46 - FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO - FUNAEP. Objeto: Acréscimo de valor no montante de R\$ 110.916,50 e prorrogação de vigência em 20 meses. Vigência: 14/04/2026 a 14/12/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 436.996,91. Data de Assinatura: 13/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 224/2025.

Nº Processo: 23115.027646/2025-17.

Dispensa. Nº 341/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a realização de correções e alterações no teor do plano de trabalho, sem alteração de valor e vigência do contrato.. Vigência: 14/04/2026 a 11/08/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.500.000,00. Data de Assinatura: 14/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 14/04/2026).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1982961/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.027646/2025-17

Unidade Gestora: UFMA

03º Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2025 que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto "SINAPIR EM MOVIMENTO: Formação, vozes e conhecimentos pela Igualdade Racial" a ser executado por esta UFMA, na forma da Resolução aprovada n.º 4.025-CONSEPE de 16 de Setembro de 2025**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicado em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sousândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CÉZAR NUNES, conforme documentos acostados aos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 - CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização de alterações no teor do Plano de Trabalho e prorrogação da vigência do Contrato até a data de 27/11/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 124, inciso I da Lei 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total estimado deste Contrato permanece em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais).

4. CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do Contrato nº 224/2025 será até **27/11/2027**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA

REITOR UFMA

WALTER CEZAR NUNES

Diretor Presidente FSADU

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão (FSADU)				CNPJ 07.060.718/0001-12	
Endereço Rua das Juçaras, nº 28, Quadra 44				Bairro Jardim Renascença I	
Cidade São Luís	UF MA	CEP 65075-230	DDD/Telefone 4009 1000	E.A.	
Conta Corrente Ag. 3846-6 ; C/C: 1702-7		UG	Gestão	Praça de Pagamento São Luís-Ma	
Nome do Responsável Walter Cesar Nunes				CPF	

CI/Orgão Expedidor	Cargo Presidente	Função Presidente	Matrícula
---------------------------	----------------------------	-----------------------------	------------------

Órgão/Entidade Proponente Fundação Universidade Federal do Maranhão				CNPJ 06.279.103/0001-19	
Endereço Avenida dos Portugueses, n. 1966, Cidade Universitária, Campus do Bacanga.				Bairro Bacanga	
Cidade São Luís	UF MA	CEP 65085-580.	DDD/Telefone (98)3272 8003	E.A.	
Conta Corrente		UG	Gestão	Praça de Pagamento São Luís-Ma	
Nome do Responsável Fernando Carvalho Silva					CPF
CI/Orgão Expedidor	Cargo Reitor	Função Servidor Público Federal	Matrícula 1086109		
Endereço Avenida dos Portugueses, n. 1966, Cidade Universitária, Campus do Bacanga, São Luís-MA.					CEP 65085-580

2- DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto SINAPIR EM MOVIMENTO: FORMAÇÃO, VOZES E CONHECIMENTOS PARA IGUALDADE RACIAL	Período de Execução	
	Início Publicação no DOU	Término 27/11/2027
Identificação do Objeto Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), por meio da realização de ações integradas de formação, comunicação e produção de conhecimento, voltadas à capacitação técnica e política de conselheiros(as), ao estímulo a narrativas antirracistas por influenciadores(as) e mídias negras, com premiação de iniciativas de destaque e ao fomento a pesquisas aplicadas que contribuam para o aprimoramento das políticas públicas de igualdade racial.		

Justificativa

As políticas públicas de Promoção da Igualdade Racial no Brasil, tiveram avanços consideráveis na relação sociedade e estado. Marcos legais foram estabelecidos como orientadores para a efetivação de políticas e diretrizes nacionais. A aprovação do Estatuto da Igualdade Racial (Lei Nº 12.288/10) é o mais relevante dos instrumentos legais de estado, acompanhado das políticas de ações afirmativas no ensino superior e todas as demais decorrentes deste princípio. Com a criação da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial em 2003, o debate racial ganha outras dimensões nacional e internacional. No entanto, para a efetivação e implementação das políticas de PIR que transversalizam todas as demais políticas, o estado precisa ser mais ativo e consequente às demandas da sociedade civil. O reconhecimento do Racismo no Brasil, pronunciado por sucessivos governos a partir dos anos 90, não de belas mas práticas racistas “naturalizadas” que materializam as desigualdades estruturais de correntes dele, é necessário consolidar políticas de Estado. Um dos caminhos mais seguros é capilarizar as estruturas governamentais e institucionais que possam cotidianamente combater e modificar as relações através de normas e procedimentos que eduque para uma sociedade pautada na equidade racial. O desenho de um Programa que tenha por finalidade a Promoção da Igualdade Racial necessita emergir de uma estrutura diagramada pela noção de sistema de garantia de direitos e não apenas por “mudança comportamental” através de um sistema preventivo. Por isso, a relevância do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR). Ele tem potencial para alterar o paradigma da Igualdade Racial para um sistema de garantia de direitos, isso nos leva a compreender que não basta sensibilizar e atuar preventivamente em culturas que estão alicerçadas na racialização e discriminação dos corpos negros. A mudança de paradigma para promover a Igualdade Racial, redefine as estratégias de enfrentamento na produção e reprodução do racismo a partir dos processos relacionais operados pela discriminação e imputa ao Estado a responsabilidade de reestruturar organizações e institucionais. Nessa direção, o caminho que temos a construir precisa avançar para consolidar uma visão sistêmica quando consideramos a Política de Promoção de Igualdade Racial, reconhecendo com isso, que para a sua implementação precisamos pensar que alguns atores sociais são indispensáveis para essa estruturação:

- 1) prefeituras municipais; os governos estaduais;
- 2) Ministério Público Estadual, Federal;
- 3) a sociedade civil organizada, movimentos sociais, movimentos negros, este é o principal educador no campo das relações raciais, que reverbera para o conjunto dos atores sociais e agentes do estado.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Data de Início	Término

1. AÇÕES PREPARATÓRIAS OU SIMULTÂNEAS	Etapla 01	Serviço Técnico Profissional: Coordenação e Supervisão Geral (instituição ou profissional parceiro com expertise em gestão de projetos com foco nas metas do Plano de Trabalho)	Serviço	24	Nov.2025	27/11/2027
	Etapla 02	Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): Coordenação e Supervisão Geral UFMA	Bolsas	24	Nov./2025	27/11/2027
	Etapla 03	Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): Coordenação de Articulação de Metodologias de Pesquisa	Bolsas	12	Nov./2025	27/11/2027
	Etapla 04	Auxílio Financeiro a Estudante de Pós - Doutorado	Bolsas	18	Nov./2025	27/11/2027
	Etapla 05	Auxílio Financeiro a servidor Técnico-administrativo: Coordenação de Sistema de Acompanhamento Técnico-Pedagógico	Bolsas	18	Nov./2025	27/11/2027
	Etapla 06	Serviço de apoio administrativo, Técnico e operacional	Serviço (produtos)	24	Nov./25	27/11/2027
	Etapla 07	Passagem para o país	Trecho	12	Nov/25	27/11/2027
	Etapla 08	Diária no país	Diárias	116	Nov./25	27/11/2027
	Etapla 09	Auxílio Financeiro a Estudante	Bolsas	18	Mar/2026	27/11/2027
2.DESENVOLVIMENTO	Etapla 1	Serviços gráficos e editoriais: serviço de edição, designer e diagramação do	Serviço	1	Nov./2025	27/11/2027

DO + COPIR		material didático				
FORMAÇÃO NACIONAL DE CONSELHEIROS	Etapa 2	Serviços gráficos e editoriais: elaboração, tiragem e distribuição do guia de orientação para a formação de conselheiros da Promoção da igualdade racial	Serviço	1	Nov./2025	27/11/2027

	Etapa 3	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: Minистраção do Ciclo Formativo	Serviço - Formação	5	Nov./2025	27/11/2027
	Etapa 4	Serviços gráficos cópias e reprodução de certificado personalizado	Serviço	1	Nov./2025	27/11/2027
	Etapa 5	Serviços Técnico Profissionais para elaboração do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial	Serviço	1	Marc/2025	27/11/2027
	Etapa 6	Outros Serviços Técnico Profissionais para elaboração do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial	Serviço	1	Marc/2025	27/11/2027
	Etapa 7	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: proposta metodológica e elaboração do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial	Serviço	1	Marc/2025	27/11/2027
3. DESENVOLVIMENTO SINAPIR NAS REDES PREMIAÇÃO DE INFLUENCERES MÍDIAS NEGRAS	Etapa 1	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: premiação	Produto-prêmio	20	Mar./2026	31/12/2026

	Etapa 2	Serviços Técnicos Profissionais: Apoio técnico especializado em mídias sociais e digitais	Serviço	16	Nov./2025	31/12/2026
4.PROGRAMADE FORMAÇÃO DE PESQUISADORES (PESQUISA SINAPIR)	Etapa1	Bolsa de estudo no país: bolsa de R\$ 3.500,00 mensais por 6 (seis) meses para 10 (dez) estudante participantes de curso preparatório Para ingresso em doutorado	Bolsas	60	Nov./2025	31/01/2027
	Etapa 2	Auxílio Financeiro a Pesquisado (Professor): Coordenação Supervisão Geral do curs preparatório avançado para Ingresso em doutorado	Bolsas	7	Nov./2025	31/03/2026
	Etapa 3	Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): 4 formador(es) do curso preparatório avançado para ingresso em doutorado	Bolsas	24	Nov./2025	27/11/2027
	Etapa 4	Serviço Técnico Profissional: Formação Nacional de Conselheiros	Serviço	1	Nov./2025	31/07/2027

5. PROMOÇÃO DE DIREITOS, VIDA E DA JUVENTUDE NEGRA LGBTQIAPN+	Etapa1	Serviço Técnico Profissional ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial	Serviço	1	Nov./2025	31/07/2027
	Etapa2	Outros Serviços de Terceiro de Apoio ao Conselho de Promoção da Igualdade Racial Pessoa Jurídica	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026

	Etapas 3 e 4	Exposições, Congressos e Conferências: Serviços de Instalação e Manutenção de Eventos	Serviço	1	Nov./2025	31/03/2027
	Etapas 3 e 4	Exposições, Congressos e Conferências	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapas 5 e 6	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapas 5 e 6	Exposições, Congressos e Conferências: Serviços de Instalação e Manutenção de Eventos	Serviço	1	Nov./2025	31/03/2027
	Etapas 7 e 8	Serviços Técnicos e Profissionais	Serviço	1	Nov./2025	31/03/2027
	Etapas 7 e 8	Fornecimento de Alimentação	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapas 9 e 10	Serviços de Comunicação em Geral	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapas 9 e 10	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapas 11 e 12	Instalações	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapas 11 e 12	Auxílio Financeiro a Pesquisador	Bolsas	2	Nov./2025	06/01/2026
	Etapas 13 e 14	Auxílio Financeiro a estudante de pós-graduação	Bolsas	2	Nov./2025	06/01/2026
	Etapas 13 e 14	Serviço Técnico Profissional: estudos e análises sobre a Parada LGBTQIAPN+	Serviço	1	Nov./2025	06/01/2026
	Etapas 15 e 16	Serviços Técnicos e Profissionais	Serviço	1	Nov./2025	30/06/2026
	Etapas 15 e 16	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	Serviço	1	Nov./2025	30/06/2026
	Etapas 17 e 18	Passagens do exterior para São Luís - MA	Passagem	3	Nov./2025	27/11/2027
	Etapas 17 e 18	Auxílio Financeiro a pós-doutorando	Bolsa	12	Mar/2026	01/04/2027

6. JUSTIÇA CLIMÁTICA E IGUALDADE RACIAL: POLÍTICAS NACIONAIS DE ADAPTAÇÃO, TRANSIÇÃO E FINANCIAMENTO	Etapa 1	Auxílio Financeiro a Pesquisador em Coordenação e Supervisão Geral (Instituição parceira com expertise em estudos e pesquisas sobre Mudanças Climáticas)	Bolsa	18	Dez./2025	27/11/2027
	Etapa 2	Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): Coordenação e Supervisão Geral UFMA	Bolsa	18	Dez./2025	27/11/2027
	Etapa 3	Coordenação de Articulação e Metodologia de Pesquisa Ação	Serviço	18	Dez./2025	27/11/2027
	Etapa 4	Serviço técnico profissional de apoio a pesquisa	Serviço	18	Dez./2025	27/11/2027
	Etapa 5	Auxílio Financeiro a Pesquisador (técnico administrativo)	Bolsa	18	Dez./2025	27/11/2027
	Etapa 6	Auxílio Financeiro a estudante de pós - graduação (4 estudantes por 18 meses)	Bolsa	72	Dez./2025	27/11/2027
	Etapa 7	Auxílio Financeiro a Estudante de Graduação (2 estudantes por 18 meses)	Bolsa	36	Dez./2025	27/11/2027
	Etapa 8	Auxílio Financeiro a Agentes SINAPIR pelo Clima (15 agentes por 12 meses)	Bolsa	180	Dez./2025	27/11/2026
	Etapa 9	Serviço Técnico Profissional: Produção de imagens cartográficas temáticas	Serviço	1	Dez./2025	27/11/2027
	Etapa 10	Diárias no país	Diária	90	Dez./2025	31/05/2027
	Etapa 11	Passagem no país	Passagem	30	Dez./2025	27/11/2026

	Etapa 12	Serviços gráficos e editoriais	Serviço	1	Dez./2025	27/11/2026
	Etapa 13	Serviços de terceiro PJ - Grupo Focal	Serviço	1	Dez./2025	27/11/2026
	Etapa 14	Serviços Técnicos - Grupos Focais	Serviço	1	Dez./2025	27/11/2026
	Etapa 15	Serviço de Comunicação	Serviço	1	Mai./2026	27/11/2026
	Etapa 16	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: kit para realização de pesquisa de campo	Serviço	1	Mai./2026	27/11/2026

Especificação de serviços contínuos do Projeto de Inovação:

META 1, ETAPA 3 - Coordenação de Articulação e Metodologia da Pesquisa: condução das ações voltadas à formação política e técnica de conselheiros e conselheiras dos Conselhos de Promoção da Igualdade Racial, estruturando um processo que alia inovação, participação social qualificada e fortalecimento institucional; elaboração de metodologias formativas que integram práticas tradicionais de capacitação com abordagens inovadoras, como oficinas colaborativas, uso de tecnologias digitais e dinâmicas de co-criação, garantindo que os participantes adquiram competências para atuar de forma crítica e propositiva na implementação e monitoramento das políticas de igualdade racial; promoção da articulação entre diferentes atores sociais, estabelecendo redes de diálogo e cooperação que ampliam o alcance das iniciativas e fortalecem a representatividade dos conselhos em âmbito nacional; criação de mecanismos de acompanhamento e avaliação das formações, utilizando indicadores claros e ferramentas digitais que assegurem transparência e eficiência na gestão dos resultados; monitoramento do impacto das ações; mobilização de lideranças locais e regionais, estimulando o protagonismo dos conselheiros e conselheiras como agentes de transformação social, capazes de propor soluções criativas e sustentáveis para os desafios da promoção da igualdade racial (Patrícia de Moraes Lima - Universidade Federal de Santa Catarina).

META 1, ETAPA 5: Coordenação de Sistema de Acompanhamento Técnico-Pedagógico: Coordenação do Sistema de Acompanhamento Técnico-Pedagógico: Planejamento, implementação e monitoramento dos processos de acompanhamento das atividades formativas do + COPIR relativas às metas estabelecidas, assegurando a efetividade pedagógica, a participação qualificada e a gestão orientada a resultados; desenvolvimento e operacionalização de instrumentos de acompanhamento e avaliação, incluindo indicadores de participação, engajamento e aplicação prática dos conteúdos, bem como registro, monitoramento e sistematização dos encontros formativos, dos registros de formação, situando demandas por estado e região, o acompanhamento de dados sobre a promoção da igualdade racial, considerando a socialização realizada no processo formativo; acompanhamento contínuo dos(as) participantes, apoiar a execução das atividades assíncronas voltadas à implementação de políticas públicas locais, produzir relatórios técnicos de monitoramento e subsidiar ajustes metodológicos ao longo da execução, com levantamento de dados que favoreçam as análises; acompanhamento dos instrumentos avaliativos sobre a formação. Pesquisa documental e levantamento junto a entes federativos para mapear os COPIRs ativos no país, com sistematização das informações em relatório técnico, indicando composição, funcionamento e desafios enfrentados (Camila Camillozzi Alves Costa de Albuquerque Araújo - Universidade Federal de Santa Catarina).

META 6, ETAPA 1: Auxílio Financeiro a Pesquisador Coordenação e Supervisão Geral. Integrar a dimensão racial às políticas climáticas e de transição socioecológica, produzindo diagnósticos, instrumentos e capacitações que promovam justiça climática com equidade racial, territorialidade e proteção de comunidades negras tradicionais. (Carlos Roberto Sanchez Milani - Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IESP-UERJ)).

Informamos que todos os documentos constam no Processo SEI 23115.027.646/2025-17.

4-PLANO DE APLICAÇÃO(R\$)

	Natureza da Despesa	Valor Total (R\$)	Total Contratante (R\$)
Código	Especificação		
33.90.14	Diárias	R\$ 63.000,00	
33.90.18	Bolsas estudantes	R\$ 925.200,00	
33.90.20	Bolsas pesquisador	R\$ 788.600,00	
33.90.33	Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 126.000,00	
33.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.237.200,00	
	Subtotal (Metas)	R\$ 4.140.000,00	
33.90.39	Custos Operacionais Fundação de Apoio	R\$ 360.000,00	
	Total Geral	R\$ 4.500.000,00	

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

TIPO	MÊS01	MÊS02	MÊS07
AÇÕES E METAS	R\$ 1.380.000,00	R\$ 2.300.000,00	R\$ 460.000,00
FUNDAÇÃO DE APOIO	R\$ 120.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 1.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 500.000,00

***O Desembolso da primeira parcela será no Mês 01, que corresponde ao mês da Publicação do Contrato no Diário Oficial da União e assim sucessivamente.**

7. DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

7.1 Diárias

Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Diárias no país	Diária	210	R\$ 300,00	R\$ 63.000,00
Total	-	-	-	R\$ 63.000,00

7.2 Bolsas

Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
---------	---------	------------	----------------	-------------

Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): Coordenação e Supervisão Geral NEÁFRICA: Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão Sobre África e o Sul Global (UFMA)	Bolsas	24	R\$ 8.000,00	R\$ 192.000,00
Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): Coordenação de Articulação e Metodologia da Pesquisa	Bolsas	18	R\$ 5.000,00	R\$ 90.000,00

Auxílio Financeiro a Estudante de Pós - Doutorado	Bolsas	18	R\$ 3.500,00	R\$ 63.000,00
Bolsa Coordenação de Sistema de Acompanhamento	Bolsas	18	R\$ 4.000,00	R\$ 72.000,00
Auxílio Financeiro a Estudante	Bolsa	18	R\$ 1.500,00	R\$ 27.000,00
Bolsa de estudo no país: bolsa de R\$ 3.500,00 mensais por 6 (seis) meses para 10 (dez) estudantes participantes de Curso preparatório para ingresso em doutorado	Bolsas	60	R\$ 3.500,00	R\$ 210.000,00
Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): Coordenação e Supervisão Geral do curso preparatório avançado para ingresso em doutorado	Bolsas	7	R\$ 8.000,00	R\$ 56.000,00
Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): 4 (quatro) formador(es) do curso Preparatório avançado para ingresso em doutorado	Bolsas	24	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00
Serviço Técnico Profissional: Formação de Pesquisadoress	Bolsas	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Auxílio financeiro a dois Estudantes por doze meses	Bolsas	24	R\$ 1.500,00	R\$ 36.000,00
Auxílio Financeiro a Pesquisador	Bolsas	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
Auxílio Financeiro a estudante de pós-graduação	Bolsas	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00

Auxílio Financeiro a pós doutorado	Bolsa	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Auxílio Financeiro a Pesquisador Coordenação e Supervisão Geral (Instituição parceira com expertise em estudos e pesquisas sobre Mudanças Climáticas)	Bolsas	18	R\$ 6.000,00	R\$ 108.000,00
Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor): Coordenação e Supervisão Geral UFMA	Bolsas	18	R\$ 6.000,00	R\$ 108.000,00
Auxílio Financeiro a Pesquisador (técnico -administrativo)	Bolsas	18	R\$ 1.700,00	R\$ 30.600,00
Auxílio Financeiro a estudante de pós-graduação (4 estudantes por 18 meses)	Bolsas	72	R\$ 2.100,000	R\$ 151.200,00
Auxílio Financeiroa Estudante de Graduação (2 estudantes por 18 meses)	Bolsas	36	R\$ 1.000,00	R\$ 36.000,00

Auxílio Financeiro - Agentes SINAPIR pelo clima (15 agentes por 12 meses)	Bolsa	180	R\$ 2.000,00	R\$ 360.000,00
Total	-	-	-	R\$ 1.713.800,00

7.1 Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Passagens nopaís	Passagens	42	R\$ 3.000,00	R\$ 96.000,00
Passagens do exterior para São Luís - MA	Passagens	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
Total	-	-	-	R\$ 126.000,00

7.1 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
---------	---------	------------	----------------	-------------

Serviço Técnico Profissional: Coordenação e Supervisão Geral (Instituição ou profissional parceiro com expertise em gestão das questões tratadas no projetos) META 1	Serviço -Produto	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
Serviço Técnico Profissional: Coordenação e Supervisão Geral (Instituição ou profissional parceiro com expertise em gestão das questões tratadas no projeto) META 2	Serviço -Produto	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
Serviço Técnico Profissional: Coordenação e Supervisão Geral (Instituição ou profissional parceiro com expertise em gestão das questões tratadas no projeto) META 3	Serviço -Produto	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
Serviço Técnico Profissional: Coordenação e Supervisão Geral (Instituição ou profissional parceiro com expertise em gestão das questões tratadas no projeto) META 4	Serviço -Produto	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	Serviço	24	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
Serviços gráficos e editoriais: serviço de edição, designer e diagramação do material didático	Serviço	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

Serviços gráficos e editoriais: elaboração, tiragem e distribuição do guia de orientação para a formação de Conselheiros da promoção da igualdade racial	Serviço	1	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: Minистраção do Ciclo Formativo	Serviço -Formação	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00

Serviços gráficos: cópias e Reprodução de certificado personalizado	Serviço	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Serviços Técnicos Profissionais para elaboração do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial	Serviço	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Outros Serviços Técnicos Profissionais para elaboração do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial	Serviço	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: proposta metodológica e elaboração do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial	Serviço	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Serviços Técnicos Profissionais: apoio técnico especializado em mídias sociais e digitais	Serviço	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: premiação	Produto-prêmio	20	R\$ 30.000,00	R\$ 600.000,00
Outro Serviço Técnico Profissional: Formação de Pesquisadores	Serviço	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Serviço Técnico Profissional ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial	Serviço	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Outros Serviços de Terceiro de Apoio ao Conselho de Promoção da Igualdade Racial - Pessoa Jurídica	Serviço	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Exposições, Congressos e Conferências: Serviços de Instalação e Manutenção de Eventos	Serviço	1	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00
Exposições, Congressos e Conferências	Serviço	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	Serviço	1	R\$ 59.000,00	R\$ 59.000,00
Exposições, Congressos e Conferências: Serviços de	Serviço	1	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00

Instalação e Manutenção de Eventos				
Serviços Técnicos e Profissionais	Serviço	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
Fornecimento de Alimentação	Serviço	1	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
Serviços de Comunicação em Geral	Serviço	1	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00
Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	Serviço	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Instalações	Serviço	1	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00
Serviço Técnico Profissional: estudos e análises sobre a Parada LGBTQIAPN+	Serviço	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
Serviços Técnicos e Profissionais	Serviço	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	Serviço	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Coordenação de Articulação e Metodologia de Pesquisa Ação – META 1	Serviço	9	R\$ 6.000,00	R\$ 54.000,00
Coordenação de Articulação e Metodologia de Pesquisa Ação – META 2	Serviço	9	R\$ 6.000,00	R\$ 54.000,00
Serviço técnico profissional de apoio a pesquisa	Serviço	18	R\$ 3.000,00	R\$ 54.000,00
Serviço Técnico Profissional: Produção de imagens cartográficas temáticas	Serviço	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Serviços Gráficos e Editoriais	Serviço	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
Serviços de terceiro PJ -Grupo Focal	Serviço	1	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00
Serviços Técnicos - Grupos Focais	Serviço	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Serviços de comunicação	Serviço	1	R\$ 21.200,00	R\$ 21.200,00
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: kit para realização de pesquisa de campo	Serviço	1	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
Total	-	-	-	R\$ 2.237.200,00

8- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas dalei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís, data da assinatura eletrônica

Local e Data

Contratado

9- APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

São Luís, data da assinatura eletrônica

Local e Data

Universidade Federal do Maranhão-UFMA

Contratante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 02/07/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 06/07/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 06/07/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1982961** e o código CRC **FEA985FC**.

Referência: Processo nº 23115.027646/2025-17

SEI nº 1982961

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 154032

Número do Contrato: 77/2023.
Nº Processo: 23103.003442/2023-50.
Pregão. Nº 10/2023. Contratante: FUND.UNIV.FED.DE.CIENC.DA SAUDE DE P.ALEGRE.
Contratado: 18.154.496/0001-13 - ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 77/2023, por 12 (doze) meses. Vigência: 15/08/2026 a 14/08/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 402.753,30. Data de Assinatura: 03/06/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 03/06/2026).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) e a Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (U.PORTO). OBJETO: Este acordo específico prevê a promoção de mobilidade para estudantes, investigadores, professores e pessoal administrativo, para o desenvolvimento das suas qualificações académicas e profissionais, e com base na reciprocidade, em conformidade com o descrito no processo SEI 23103.002311/2026-06. DATA DA ASSINATURA: 19/06/26. VIGÊNCIA: Cinco (5) anos. ASSINAM: Profa. Dra. Jeniffer Saffi, Reitora da UFCSPA e Prof. Joana Carvalho Vice-Reitora para as Relações Internacionais da U.PORTO.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 154502

Número do Contrato: 2/2022.
Nº Processo: 23005.017261/2021-57.
Dispensa. Nº 17261/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 10.482.039/0001-46 - FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO - FUNAPE. Objeto: Supressão de valor global em razão da não concretização do aporte complementar de R\$ 738.000,00, adequação do valor total do projeto para R\$ 426.500,00, incorporação dos rendimentos financeiros no montante de R\$ 23.552,19 e revisão do projeto básico. Vigência: 06/01/2022 a 06/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 450.052,19. Data de Assinatura: 01/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2026).

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS CNPJ: 07.775.847/0001-97 EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS
Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC no 1.095 de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 73 diplomas no período de 04/06/2026 a 03/07/2026, nos seguintes livros e seqüências numéricas: Livro 4-DOUT. - registros no 681, Livro 17-MEST - registros no 3322 e 3323, Livro 71-GRAD - registros no 14170 a 14200, Livro 72-GRAD - registros no 14201 a 14239.
A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://www.ufgd.edu.br/coordenadoria/cgac/diplomas-registrados>.

Dourados-MS, 6 de julho de 2026.
ETIENNE BIASOTTO
Reitor da UFOD

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 224/2025.
Nº Processo: 23115.027646/2025-17.
Dispensa. Nº 341/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLV DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a realização de alterações no teor do plano de trabalho e prorrogação da vigência do contrato até a data de 27/11/2027.. Vigência: 06/07/2026 a 27/11/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.500.000,00. Data de Assinatura: 06/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 2/2025.
Nº Processo: 23115.007219/2025-12.
Não se Aplica. Nº 1/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 05.288.790/0001-76 - ESTADO DO MARANHÃO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO MARANHÃO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio no 002/2025-tjma, que visa à execução do "projeto vida saudável" (vertente do "programa vida saudável"), em consonância com o "projeto tjma sustentável", focado nas ações interdisciplinares de saúde primária e qualidade de vida no trabalho (qvt) para magistrados e servidores. Vigência: 04/07/2026 a 04/07/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 746.122,30. Data de Assinatura: 03/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 03/07/2026).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º 171/2026 PROCESSO N.º 23115.016645/2026-10. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: MADSON CRUZ MACHADO. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente - Mestre. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1981497/2026 PROCESSO N.º 23115.031758/2025-64 LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: ANA PAULA SILVA OLIVEIRA. Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 328/2025. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 23108.024451/2026-87 Espécie: CONTRATO Nº 01/2026. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, EMPRESA MCB SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA DESWIK BRASIL e a Fundação UNISELVA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a consecução do Projeto de Extensão intitulado, Programa Deswik Universidades II, com a finalidade estabelecida as atividades e ações a serem implementadas dentro da instituição CONTRATADA no uso de tecnologias desenvolvidas pela CONTRATANTE, de modo a propiciar o conhecimento aplicado utilizando-se de inovações tecnológicas, isso é, aplicar o conhecimento teórico aprendido em sala de aula utilizando ferramentas

computacionais desenvolvidas pela CONTRATANTE. O Projeto será executado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, nas condições estabelecidas e descritas no Plano de Trabalho aprovado pelas Partes e que passa a integrar este instrumento, em seu Anexo I, sob a gestão administrativa e financeira da INTERVENIENTE, conforme Processo Administrativo nº 23108024451/2026-87/UFMT- 20260005514/UNISELVA. O Projeto está cadastrado na Fundação Uniselva sob o nº 4.034.010. Assinatura: 02/07/2026. Vigência: O presente convênio terá vigência pelo prazo de até 12 (doze), a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante Termo Aditivo, com a devida observância das disposições legais. Assinam: Marluce Aparecida Souza e Silva, Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso, CÉSAR FELIPE MACHADO RIBEIRO LOPES, Representante legal da DESWIK BRASIL MCB SERVIÇOS E MINERAÇÃO e JOSÉ JACONIAS DA SILVA Diretor Geral FUNDAÇÃO UNISELVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2026/SESP

Processo: 23108.002446/2026 13 Espécie: CONTRATO Nº 036/2026/SESP Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUNDAÇÃO UNISELVA. Objeto: Contratação de instituição pública especializada, sem fins lucrativos, para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Interno destinado ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas para ingresso no Curso de Adaptação de Oficiais Complementares (CAOC/2026) e formação de quadro de acesso para a promoção à graduação de 3º Sargento PM pelo critério de mérito intelectual (80 vagas), conforme especificações, quantitativos e cronograma detalhados neste instrumento. Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência nº PM-PRO-2026/01084, com os seus anexos e a proposta da CONTRATADA. Assinatura: 30/06/2026. Vigência: O prazo estimado de vigência desta contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato excepcionalmente, em casos de força maior, fatos supervenientes ou necessidades técnicas devidamente justificadas, poderão ser realizadas alterações no prazo de execução mediante justificativa técnica fundamentada e aprovação pela autoridade competente. Essas alterações deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, nos termos da legislação vigente. Assinam: MARLUCE APARECIDA SOUZA E SILVA - REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, RODRIGO BASTOS DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA e JOSÉ JACONIAS DA SILVA - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23108.051591/2026-28 Espécie: CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO n.º 014/2026 Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e HERVALENSE AGRÍCOLA LTDA Objeto: O presente convênio tem por objeto proporcionar aos acadêmicos (as) regularmente matriculados (as) nos Cursos de Graduação da FUFMT, a oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório junto à CONCEDEnte, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em meio para que os discentes, futuros profissionais das diferentes áreas do saber, tenham treinamento prático na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho, proporcionando-lhes aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e interpessoal, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CONSEPE Nº 134, de 07 de junho de 2021. Assinatura: 02/07/2026. Vigência: até 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. Assinam: Luciane de Almeida Gomes pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PROEG e Amarildo Christofolini pela Hervalense Agrícola Ltda.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23108.037367/2021-19. Espécie: TERMO DE CONVÊNIO. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESARIAL ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR. Objeto: Este CONVÊNIO constitui o instrumento jurídico exigido pela Lei nº 11.788/08, a fim de que o CIEE/PR auxilie a INSTITUIÇÃO DE ENSINO a desenvolver Programas de Estágio, de competência do estabelecimento de ensino. Assinatura: 22/06/2026. Vigência: 05 (cinco) anos, contados do dia 06/07/2026, tornando sem efeito eventuais instrumentos anteriormente firmados pelos convenientes, podendo ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Assinam: Marluce Aparecida Souza e Silva - Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT e MARISA MORETTI GALVÃO - Administradora da AGENTE DE INTEGRAÇÃO CIEE/PR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23108.030687/2023-18. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Objeto: Este instrumento tem por objeto alterar as Cláusulas Sexta- Do Valor e Sétima - Da Vigência do Contrato Nº 042/FUFMT/2023 que passam a ter, respectivamente, a seguinte redação: O valor do Projeto, estimado em R\$ 80.243,10 [oitenta mil, duzentos e quarenta e três reais e dez centavos] fica suplementado pela importância de R\$ 60.000,00 [sessenta mil reais] advindo de receitas de inscrições, ficando o novo valor estimado em R\$ 140.243,10 [cento e quarenta mil, duzentos e quarenta e três reais e dez centavos]. "O presente Termo vigorará até 03/07/2028, podendo ser prorrogado por igual [ais] e sucessivo [s] período [s], mediante celebração dos respectivos termos de aditamento do Contrato respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 14.133/2021." Assinatura: 03/07/2026. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Assinam: Marluce Aparecida Souza e Silva, Reitora da FUFMT e José Jaconias da Silva - Diretor Geral da Fundação Uniselva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 154045

Número do Contrato: 43/2024.
Nº Processo: 23108.035971/2023-72.
Pregão. Nº 66/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 10.181.964/0001-37 - OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/11/2026 até 12/11/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021. Reajustar o valor do contrato, tendo por base o IPCA - índice de preços ao consumidor amplo, ao qual foi apurado 4,68%, acumulado para o período de novembro de 2024 a outubro de 2025, conforme cláusula sétima - reajuste (art. 92, v e x), do contrato originário. Vigência: 12/11/2026 a 12/11/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 754.780,63. Data de Assinatura: 16/06/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 16/06/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 154045

Número do Contrato: 37/2024.
Nº Processo: 23108.071854/2022 91.
Pregão. Nº 41/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 09.238.496/0001-00 - W.A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Acréscimo quantitativo consistente em alteração da quantidade de impressão a4 monocromático item 1 e do tipo i - multifuncional monocromática a4 - de até 30 ppm item 5, previstas no grupo 1 - campus universitário Cuiabá/várzea grande, o que equivale a 5,65% do valor inicial atualizado do contrato nº 037/FUFMT/2024, com fundamento no art. 124, da lei 14.133/21. Alteração vigente a partir de 16/06/2026. Vigência: 16/06/2026 a 13/03/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 716.898,60. Data de Assinatura: 16/06/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 16/06/2026).

